

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº ORDEM DA LICITAÇÃO

028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

028/2021

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Nº DA MODALIDADE

004/2021

DATA

08/02/2021

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E
MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
INDUSTRIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC,
CONFORME PROJETO

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

25/02/2021

08:30 HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO

25/02/2021

09:00 HS

JULGAMENTO PROPOSTAS

25/02/2021

09:00 HS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 88/2021

Data: 05/02/2021

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome do Solicitante:	ANDREI GIACOMEL		
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA -		
Destinação:	REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. (2-1-0041)	548.247,3800	548.247,38
				Preço Total:	548.247,38

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

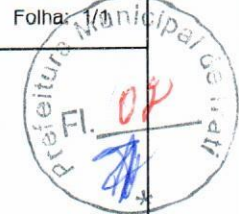
Irati, 5 de Fevereiro de 2021.


Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Processo Adm. nº: 28/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL, CFE MEDIÇÕES / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA -
Urgência: 120 DIAS DE PRAZO APÓS O.S.
Vigência: 120 DIAS APÓS O.S.
Observações: REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
156	08.02.1.050.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracões	4.4.90.51.91.00.00.00	8.183,84
- Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.				
181	08.02.1.050.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracões	4.4.90.51.91.00.00.00	458.100,00
- Fonte de Recurso : 300 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR				
182	08.02.1.050.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracões	4.4.90.51.91.00.00.00	81.963,54
- Fonte de Recurso : 389 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas				
Total previsto:				548.247,38

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. (2-1-0041)	548.247,3800	548.247,38
Total Geral ----->				548.247,3800	548.247,38

Irati, 8 de Fevereiro de 2021.

Andrei Giacomet
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 28/2021
- B - Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL
- D - Forma Pgto./ Reajuste:** MENSAL, CFE MEDIÇÕES / SEM REAJUSTE
- E - Prazo Entrega/Exec.:** 120 DIAS
- Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
- G - Urgência:** 120 DIAS DE PRAZO APÓS O.S.
- H - Vigência:** 120 DIAS APÓS O.S.
- I - Objeto da Licitação:** REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

- J - Observações:** REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

- K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
156	08.02.1.050.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracões Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	4.4.90.51.91.00.00.00	8.183,84
181	08.02.1.050.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracões Fonte de Recurso : 300 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR	4.4.90.51.91.00.00.00	458.100,00
182	08.02.1.050.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracões Fonte de Recurso : 389 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.4.90.51.91.00.00.00	81.963,54
Total Previsto :				548.247,38

Irati, 8 de Fevereiro de 2021.


NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2021
Data do Processo Adm.: 08/02/2021
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
156	08.02	1.050	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	10.000,00	8.183,84
181	08.02	1.050	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	458.100,00	458.100,00
182	08.02	1.050	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	81.963,54	81.963,54
					Total Previsto:	548.247,38

					Total Geral:	548.247,38
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irati, Em 18/02/21

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador


CRC/SC-31357/O-2
Assinatura do Responsável



Ata 06/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019, às 13:30 horas, reuniram-se os membros do conselho de desenvolvimento Econômico do município de Irati, na sala de reuniões da prefeitura municipal para deliberarem sobre o requerimento Vital Nutrition Produtos Agropecuários Eireli, CNPJ- 10.310.962/0001-09, de responsabilidade de Rodrigo Risso, CPF-059.734.089-73 com sede á rodovia SC-159, km 11, neste município, e sobre o requerimento Recycleplas Serviços de Coleta Ltda, CNPJ-10.500.703/0001-32 de responsabilidade de Claudir José Stedille, CPF-001.499.159-42, com sede á Rua Eugênio Fante nº 62, centro, desta cidade. O presidente do conselho Odirlei Carlos Bergamaschi, deu as boas-vindas a todos, e explicou sobre o convite para a reunião, haja visto tenha recebido da administração municipal ofícios 243/2019 e 253/2019 solicitando parecer deste conselho sobre a concessão de incentivos e parecer do Conselho para construção de edificações em área já cedida anteriormente. Falou que ainda se encontra aberto a chamada pública e edital de credenciamento para as empresas que tivessem interesse em receber incentivos fiscais e econômicos, conforme Lei municipal 966/2017 para que se credenciassem junto ao setor administrativo para a concorrência. A Vital Nutrition Produtos Agropecuários Eireli devidamente credenciada solicita ao município autorização para construção com recursos próprios de uma edificação em alvenaria com 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sendo suas dimensões de 60x25mt, com pé direito de 8mt de altura, coberto e cercado com aluzinco de 0,50mm de cor alaranjado. A Recycleplas Serviços de Coleta Ltda também devidamente credenciada solicita ao município construção de espaço físico (barracão) com medidas de 1.000m²(mil metros quadrados), sendo 25x40m para triagem de materiais.

Em análise ao projeto protocolado a avaliação do conselho foi favorável quanto a autorização para empresa Vital Nutrition pela necessidade de mais empregos, pela maior geração de renda, por assegurar o direito ao pleno emprego, pelo aumento do retorno de ICMS aumento da ISSQN. Quanto à solicitação conforme ofício 253/2019 da Empresa Recycleplas, a mesma atua basicamente com prestação de serviços, e existe a necessidade do município aumentar a captação de suas receitas próprias aumento do PIB do município, vislumbrando a diminuir nossos índices de desemprego do município. Assim sendo, ocorre que o Conselho, optou em se resguardar da aprovação, e pede ao executivo Municipal a convocação do Representante Legal para uma reunião para dirimir alguns questionamentos, e de que os membros do Conselho precisam sanar essas dúvidas com o mesmo antes da aprovação. Ficou também definido que será encaminhada uma cópia da ata ao executivo municipal. Sendo assim após analisados os requerimentos, esgotados todos os assuntos relacionados foi lida a ata da presente reunião e depois aprovada segue assinada pelos presentes.

 Josiane D. Alves

ata 07/2019

nos 10 dias do mês de Dezembro de 2019 às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento econômico do município de Irati, no gabinete do Prefeito Municipal juntamente com o Sr. Claudir José Stedile e o Prefeito Municipal o objetivo da reunião foi para tomar decisões que os membros do Conselho tem em relação ao protocolo solicitado em favoração de 2000 m², para triagem de materiais de lixo reciclável. Os membros se manifestaram referente a aprovação do pedido, mas questionaram o empresário sobre a possibilidade de estes investirem recursos aqui no município, haja visto comentários que iria investir em uma residência praticamente no mesmo valor em Foz de Iguaçu Sul. O empresário justificou que por ser morador desta cidade, pelo motivo de seus pais residirem aqui e trazer possibilidade financeira no futuro irá contribuir no município de que por hora está pleiteando auxílio do município para ampliar seus negócios e gerar mais movimento econômico e empregos aqui. Sendo assim decidiu-se aprovar a solicitação junto ao Conselho e aprovar em nome o momento para o Conselho se manifestar junto o Prefeito Municipal para encaminhamento da Administração conforme planejamento. Nada mais houve de foi feito presente a ata e assinada pelos presentes.

[Assinaturas]
Rosiane D. Alves



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Irati, instituiu o programa de incentivo a geração de empregos, através da Lei nº 966/2017, cujo objetivo é incentivar novos empreendimentos no município, visando geração de empregos e renda.

O Município recebeu pedido da empresa Recicleplas Serviços de Coleta LTDA, solicitando infraestrutura para melhorias e aumento de capacidade e geração de empregos da empresa.

Após foi realizado análise e aprovação do pedido pelo conselho municipal de desenvolvimento econômico.

Em relação ao imóvel onde será edificado o barracão, o Município já declarou o terreno como utilidade pública, conforme decreto nº 068/2020, e foi desapropriado por interesse público, estando inclusive já registrado em nome do Município.

O Município dispõe de dotação orçamentária e financeira para a construção do barracão.

Irati/SC, 08 de fevereiro de 2021.


Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80


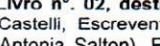


ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton
Oficial Registradora
CPF 246.485.740-87



Certidão de Inteiro Teor

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis	
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Livro nº. 2 Quilombo, 21 de agosto de 2020	Folha: 001 MATRÍCULA Nº 11.407
<p>IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 12, da Fazenda Saudades, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº. 996/2018, no Município de Irati, Comarca de QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 38, de coordenadas E 310.953,447m e N 7.050.546,318m; deste, segue com o azimute de 121°48'17" e a distância de 32,01 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 12, até o vértice 39 (E 310.980,647m e N 7.050.529,451m); deste, segue com o azimute de 211°49'02" e a distância de 62,52 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 12, até o vértice 40 (E 310.947,687m e N 7.050.476,327m); deste, segue com o azimute de 301°50'20" e a distância de 32,00 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 12, até o vértice 41 (E 310.920,499m e N 7.050.493,210m); deste, segue com o azimute de 31°48'54" e a distância de 62,50 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 12, até o vértice 38, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 815.241.024.465-2; área total: 9,6790ha; módulo rural: 16,1316ha; nº. de módulos rurais: 0,48; módulo fiscal: 18,0000ha; nº. de módulos fiscais: 0,5377; FMP: 2,00ha. NIRF sob nº. 0.891.302-1.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: CLAUDIR JOSÉ STEDILLE, inscrito(a) no CPF sob nº. 001.499.159-42, portador(a) da CI RG nº. 2.164.895 SSP/SC, empresário, filho de Laurindo Stedille e Libera Antonia Gugel, nascido em 25/03/1975, com endereço eletrônico: claudirstedille@gmail.com, e sua mulher NEURA MARIA CAVASIN STEDILLE, inscrito(a) no CPF sob nº. 021.280.849-46, portador(a) da CI RG nº. 3.129.029 SESP/SC, professora, filha de Leo Santo Cavassin e Anaclair Golo Cavassin, nascida em 12/09/1975, com endereço eletrônico: neura.maria@hotmail.com, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, cujo pacto está registrado sob nº. 1.776, livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Fante, s/nº, na Cidade de Irati - SC.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 11.164, Livro nº. 2, deste Ofício. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Quilombo - SC, 21 de Agosto de 2020. Emolumentos: Nihil.</p> <p>AV.1-11.407.- Em 21 de agosto de 2020.- REGISTRO NO CAR: Proceda-se esta averbação para constar que, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR nº. SC-4207858-F79293BF198E46C582043DD5CCE08A6C, datado de 10/11/2014, e requerimento arquivados neste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR, de acordo com o que estabelece o §3º, do artigo 29, da Lei nº. 12.651/2012; Proceda-se esta averbação para constar também que, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR nº. SC-4207858-6ABDF19397524A4D8440140D2E98FE83, datado de 10/11/2014, e requerimento arquivados neste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR, de acordo com o que estabelece o §3º, do artigo 29, da Lei nº. 12.651/2012. Averbação transportada da matrícula nº. 11.164, Livro nº. 02, deste Ofício, sob AV.1. - Protocolo nº. 28.698, Livro nº. 1, de 28/07/2020. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Nihil. Selo: Nihil. Total: Nihil. Selo de fiscalização: FIQ04388-T566.</p> <p>R.2-11.407.- Em 21 de agosto de 2020.- DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL: OUTORGANTES/EXPROPRIADOS: CLAUDIR JOSÉ STEDILLE, inscrito(a) no CPF sob nº. 001.499.159-42, portador(a) da CI RG nº. 2.164.895 SSP/SC, empresário, filho de Laurindo Stedille e Libera Antonia Gugel, nascido em 25/03/1975, com endereço eletrônico: claudirstedille@gmail.com, e sua mulher NEURA MARIA CAVASIN STEDILLE, inscrito(a) no CPF sob nº. 021.280.849-46, portador(a) da CI RG nº. 3.129.029 SESP/SC, professora, filha de Leo Santo Cavassin e Anaclair Golo Cavassin, nascida em 12/09/1975, com endereço eletrônico: neura.maria@hotmail.com, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, em 27/04/1996, cujo pacto está registrado sob nº. 1.776, livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Fante, s/nº, na Cidade de Irati - SC. - OUTORGADO/EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº. 385, Centro, na Cidade de Irati - SC, com endereço eletrônico: irati@irati.sc.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI MEURER, inscrito(a) no CPF sob nº. 460.339.639-20, portador(a) da CI RG nº. 1.277.885-0 SESP/SC, brasileiro, casado, administrador, filho de Benjamin Meurer e Itelvina Nervis Meurer, nascido em 01/01/1962, residente e domiciliado na Rua Eugênio Fante, nº. 100, Centro, na Cidade de Irati - SC, com endereço eletrônico: prefeito@irati.sc.gov.br. - TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 22 de Junho de 2020, fls. 087 a 094, Livro nº. 064, protocolo nº. 03664, pela Escrivã de Paz Interina da Escrivania do Município de Irati, Comarca de Quilombo - SC, Juliane Gambetta. - VALOR: R\$ 3.120,00, mediante transferência bancária. - AV.FISCAL: R\$ 3.120,00. - IMÓVEL: o constante desta matrícula, com área de 2.000,00m². Desapropriação realizada através do</p>	

Continua no verso.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO

Helena Antonia Salton
Oficial Registradora
CPF 246.485.740-87



Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 11.407 do Livro nº. 2, conforme imagem.

O referido é verdade e dou fé.
Quilombo - SC, 21 de Agosto de 2020

- Helena Antonia Salton*
- Helena Antonia Salton
Oficial Registradora
- Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes
Oficial Registradora Substituta
- Maiqueli Bilibio
Escrevente Registral
- Patricia Castelli
Escrevente Registral



Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor - Isento..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7364450-1

Inicial Individual



RNP: 1716585724
Registro: 156004-7-SC

Registro: 048003-9-SC

1. Responsável Técnico

AMARILDO MARTINS RIBEIRO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Irati

Endereço: Rua João Beux Sobrinho

Complemento:

Cidade: IRATI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 298.131,65

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385

CEP: 89856-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Endereço: Estrada Vicinal

Complemento:

Cidade: IRATI

Data de Início: 06/05/2020

Finalidade: Industrial

Data de Término: 28/08/2020

Bairro: Industrial

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: S/N

CEP: 89856-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Fundação Superficial Tipo Bloco		26,00	
Estrutura de Concreto Pré-Fabricado		1.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura Metálica		1.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Cobertura		1.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Piso em concreto		1.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Alvenaria de bloco cerâmico		96,03	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto e orçamento de barracão industrial em estrutura pré-fabricada e cobertura em estrutura metálica, com área total de 1.000,00m², situado na área industrial município de Irati - SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 06/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 26/05/2020 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 06 de Maio de 2020

Amarildo Ribeiro

AMARILDO MARTINS RIBEIRO

050.791.319-18

Neuri Meurer

Contratante: Prefeitura Municipal de Irati

95.990.230/0001-51
NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Descrição do Empreendimento
BARRACÃO INDUSTRIAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção de edificação em alvenaria para fins industriais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - CP - ISS - CPRB} \right) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

IRATI - SC

Local

quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Data

Responsável Técnico
CHARLAN SMANIOTTO LUZZATTO
CREA/SC: 127695-8

Amarildo Ribeiro

Responsável Técnico
AMARILDO M. RIBEIRO
CREA/SC: 156004-7

Responsável Técnica
BRUNA HENRIQUE
CREA/SC: 154937-0



Rua Jarbas Mendes, 270, Sala 09, Gal. Martini
 Fone/Fax: (49) 3344-1991
 89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC
 CNPJ – 01.034.439/0001-06
 e-mail – amnoroste@amnoroste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR															
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04									
				(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$								
MUNICÍPIO:	IRATI - SC																		
OBRA:	BARRAÇÃO INDUSTRIAL																		
ÁREA:	1.000,00M ²																		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	3.222,25	0,59	100	3.222,25														
2.0	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA																		
2.1	FUNDAÇÃO	42.386,17	7,73	100,00	42.386,17														
2.2	PILARES PRÉ FABRICADOS	49.570,61	9,04	100,00	49.570,61														
2.3	VIGAS MOLDADAS "IN LOCO" AMARAÇÃO ALVENARIA	2.400,70	0,44			100,00	2.400,70												
2.4	VIGAS INTERMEDIARIAS PRÉ-FABRICADAS	7.982,84	1,46	100,00	7.982,84														
3.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	112.933,16	20,60			100,00	112.933,16												
4.0	ESQUADRIAS	24.000,00	4,38					100,00	24.000,00										
5.0	PAVIMENTAÇÕES INTERNA	76.401,76	13,94							100,00	76.401,76								
6.0	COBERTURA	228.571,06	41,69									60,00	137.142,64						
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	778,83	0,14											100,00	778,83				
TOTAL MÊS		548.247,38	100,00	18,82	103.161,87	29,38	161.048,07	25,01	137.142,64	26,79	146.894,80								
TOTAL GLOBAL		548.247,38	100,00	18,82	103.161,87	48,19	264.209,94	73,21	401.352,58	100,00	548.247,38								

IRATI - SC, 21 DE JANEIRO DE 2021.

Amarildo M. Ribeiro
 Engenheiro Civil
 AMNoroeste-CREA/SC 045003-9
 CNPJ 01.034.439/0001-03

Engº Bruna Henrique
 CREA-SC 154937-0

Engº Amarildo M. Ribeiro
 CREA-SC 156004-7

Engº Charlan S. Luzzatto
 CREA-SC 127695-8

Prefeito Municipal
 Neuri Meurer

NEURI MEURER
 Prefeito Municipal
 CPF-460.339.639-20



MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: **Barracão Industrial**

Município: Irati – SC

Endereço: Área industrial

Área = 1.000,00m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: João Beux Sobrinho, 385 – Centro

CEP: 89856-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Engenheira Civil Bruna Henrique

AMNOROESTE CREA SC: 154937-0

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Amarildo M. Ribeiro

AMNOROESTE CREA SC: 156004-7

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto

AMNOROESTE CREA SC: 127695-8

1.0 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem executados na construção do Barracão Industrial em estrutura de concreto armado pré-fabricada com cobertura em estrutura metálica, com área total de 1.000,00m² a serem edificada no município de Irati – SC.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos aprovados. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento na execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os

mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A Contratada deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para seus colaboradores, fornecendo os equipamentos necessários para que tais sejam seguidas corretamente. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

2.0 PLACA DA OBRA

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos. A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização.

3.0 LOCAÇÃO

Será realizada a locação conforme projeto arquitetônico. Será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação será executado com guias de madeira 2,5x15 cm, fixadas em escoras enterradas 50,0cm no solo e espaçadas em 2,0m. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando-se o nivelamento e o esquadro da obra. Após o término deste serviço o responsável será comunicado para que possa fazer as devidas verificações.

4.0 MOVIMENTOS DE TERRA

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação, que será do tipo blocos. Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

5.0 FUNDAÇÕES

Serão feitas as fundações com sistema de bloco de concreto armado, composto por cálice, concreto Fck 25Mpa e armaduras em CA-50, as armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no Projeto Estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto. Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, poderá ser iniciada a concretagem. O concreto deverá

ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência de 25 Mpa indicada no Projeto Estrutural.

6.0 PILARES

Os pilares deverão ser em concreto armado pré-fabricado, o concreto utilizado para a produção dos pilares deverá ser de no mínimo Fck 25Mpa e armaduras em CA-50, ainda deverá ser executados os dentes gerber, para apoio das vigas, conforme especificações em projeto estrutural.

As armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no Projeto Estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto. Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, poderá ser iniciada a concretagem. O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência de 25 Mpa indicada no Projeto Estrutural.

7.0 VIGAS INTERMEDIARIAS

As vigas intermediarias serão em concreto armado pré-fabricado, estas por sua vez devem prever o dente gerber para interligar com os pilares no momento da montagem da estrutura.

As armaduras deverão ser montadas e posicionadas conforme indicações no Projeto Estrutural. As barras deverão ser isentas de defeitos e livres de quaisquer substâncias que comprometam a sua perfeita aderência ao concreto. Após a minuciosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas disposições e dimensões das formas e armaduras, além da correta colocação de tubulações embutidas na massa de concreto, poderá ser iniciada a concretagem. O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar após a cura, a resistência de 25Mpa indicada no Projeto Estrutural.

8.0 PAVIMENTAÇÃO

Será executado primeiro um lastro de brita com espessura de 5,0cm. Posteriormente será distribuído por toda área uma tela de aço soldada, 4,2mm espaçamento 15,0cm com objetivo de impedir a fissuração, após será executado piso industrial em concreto usinado de alta resistência com Fck mínimo de 25,0Mpa e com espessura de 7,0cm, o polimento será realizado com máquina elétrica para polimento e a junta de dilatação será em poliuretano. A argamassa deverá ser aplicada, estendendo-se com auxílio de régua e deixando-a completamente alinhada e uniforme. Após a execução do piso deverá ser impedida a

passagem durante o mínimo de dois dias, e a cura deverá ser feita conservando a superfície úmida durante sete dias.

9.0 ALVENARIA

Será executado paredes em alvenaria de 1,00m de altura, com tijolos cerâmicos furado, tamanho 9x19x19cm, de boa qualidade, assentada sobre o piso. As paredes executadas em tijolo furado deverão seguir as dimensões de projeto. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação.

O assentamento será em $\frac{1}{2}$ vez com juntas de 15mm, no prumo e no alinhamento, traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média. O levantamento deverá ser nivelado e com prumo devidamente conferido. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e rebaixadas a ponta de colher. As paredes receberão chapisco e massa única, este deverá ser iniciado logo após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco.

Será feito o fechamento do oitão e paredes ao redor do barracão com telhas metálicas em Aluzinc TP40 0,43 mm, bem como acessórios para fixação.

10.0 REVESTIMENTOS

10.1 CHAPISCO

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8mm e fica retida na 2,4mm, e será aplicada sobre a parede limpa a vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

10.2 MASSA ÚNICA

O serviço só será iniciado após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A superfície deverá ser molhada como anteriormente descrito. Serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20mm.

O traço para o emboço será 1:2:8 de cimento, cal em pó e areia média/fina (passa na peneira 2,4mm e fica retida na 0,6mm).

11.0 COBERTURA

11.1 SUPRA ESTRUTURA

A estrutura da cobertura da quadra será constituída em tesouras e terças metálicas, com vão livre entre pilares de 24,00m, conforme especificação em projeto estrutural.

Para melhor travamento e enrijecimento da estrutura deverá ser executado o contraventamento, terceamento e pintura. A empresa executora deverá fornecer a ART de produção e montagem da estrutura metálica.

11.2 PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA

O tipo de preparo da superfície pode variar de acordo com o substrato. Neste caso deverá ser feita a lavagem com hidrojateamento de alta pressão para remover resíduos de óleos que são utilizados para proteção dos perfis e terças laminadas. Após a limpeza da estrutura será realizada a aplicação do fundo anticorrosivo e, posteriormente, a aplicação da tinta de acabamento, onde será utilizada tinta esmalte sintético com duas de mãos. A pintura deve ter elasticidade e aderir perfeitamente ao substrato e deverá ser realizada a fim de garantir proteção contra a corrosão em estruturas de aço.

11.3 COBERTURA

O telhado será executado com telha metálica trapezoidal aluzinc TP40 0,50mm, espaçadas de acordo com o tamanho da telha e será instalado sobre a estrutura metálica. A qualidade das telhas será testada pela fiscalização. O trânsito do telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, estas por sua vez transferirão a carga para as peças da estrutura. O telhamento deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação. O telhado deverá ser executado com inclinação de 20%, respeitando o projeto arquitetônico.

Nota: Caso a empresa executora utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá à mesma comprovar, através de testes, estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere a qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da contratada, se solicitado pela fiscalização da contratante.

12 - LIMPEZA

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira. Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais. A obra só será liberada após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Irati, 21 de janeiro de 2021.

Amarildo M. Ribeiro
Engenheiro Civil
AMNoroeste-CREA/SC 048003-9
CNPJ 01.034.439/0001-03

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Eng. Civil Bruna Henrique
CREA 154937-0

Amarildo Ribeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Amarildo Ribeiro
CREA 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Eletricista Charlan S. Luzzatto
CREA 127695-8

PREFEITO MUNICIPAL

Neuri Meurer

Neuri Meurer
NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20



Rua Jarbas Mendes, 270, Sala 09, Gal. Martini
 Fone/Fax: (49) 3344-1991
 89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC
 CNPJ – 01.034.439/0001-06
 e-mail – amnoroste@amnoroste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO: IRATI - SC

OBRA: BARRAÇÃO INDUSTRIAL

LOCAL: ÁREA INDUSTRIAL

ÁREA: 1.000,00M²

SINAPI referência: 12/2020

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		Referência SINAPI
				Unitário	Total	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	250,00	625,00	COMP01
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS, COM REAPROVEITAMENTO	130,00	M	19,98	2.597,25	COMP02
			Total do Item		3.222,25	
2.0	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA					
2.1	FUNDAÇÃO					
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA. SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA	86,19	M3	88,56	7.632,63	96520
2.1.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA N°1, ESPESSURA 5 CM	1,82	M3	127,97	232,90	100324
2.1.3	CÁLICE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	26,00	UND	300,00	7.800,00	COT01
2.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS COM CONCRETO FCK 25MPA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	29,99	M3	520,86	15.620,70	COMP03
2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM	136,59	KG	16,76	2.289,34	96545
2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	413,08	KG	14,90	6.155,95	96546
2.1.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	56,20	M3	47,24	2.654,65	96995
			Total do Item		42.386,17	
2.2	PILARES PRÉ FABRICADOS					
2.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	30,88	M3	525,15	16.216,76	92722


Arnaldo

NEURI MEURER
 Prefeito Municipal
 CPF: 460.339.639-20



2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5MM	367,64	KG	19,55	7.188,86	92775
2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	67,86	KG	14,84	1.007,00	92778
2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM	2.026,83	KG	12,41	25.157,99	92779
		Total do Item			49.570,61	
2.3	VIGAS MOLDADAS "IN LOCO" AMARAÇÃO ALVENARIA					
2.3.1	CONCRETAGEM DE VIGAS DE AMARAÇÃO ALVENARIA	1,47	M3	520,86	765,67	COMP03
2.3.2	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	58,42	M	8,04	469,64	42407
2.3.4	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM	19,60	M2	59,46	1.165,39	92479
		Total do Item			2.400,70	
2.4	VIGAS INTERMEDIARIAS PRÉ-FABRICADAS					
2.4.1	CONCRETAGEM DE VIGAS	3,65	M3	520,86	1.901,15	COMP03
2.4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5MM	72,35	KG	19,55	1.414,74	92775
2.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM	95,99	KG	16,76	1.608,85	92777
2.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	206,08	KG	14,84	3.058,10	92778
		Total do Item			7.982,84	
3.0	PAREDES E DIVISÓRIAS					
3.1	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO DE 11,5X19X29CM	96,03	M2	55,62	5.340,74	COMP04
3.2	CHAPISCO 1:3 E=0,5CM (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	192,06	M2	4,17	801,12	87879
3.3	MASSA ÚNICA 1:2:8 (PAREDES INTERNAS/EXTERNAS)	192,06	M2	44,32	8.511,30	90406
3.4	ESTRUTURA COMPOSTA DE TERÇAS PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM ALUZINC, INCLUSO PARAFUSO E PINTURA	840,00	M2	42,00	35.280,00	COMP05
3.5	FECHAMENTO PAREDES COM TELHA TRAPEZOIDAL ALUZINC TP40 0,43MM	840,00	M2	75,00	63.000,00	94213
		Total do Item			112.933,16	
4.0	ESQUADRIAS					
4.1	PORTÃO METÁLICO CHAPEADO COM TELHA, DE CORRER COM TRILHO SUPERIOR, COM MEDIDAS DE 475X500CM, INCLUSO PINTURA DA ESTRUTURA	3,00	UND	8.000,00	24.000,00	COT02
		Total do Item			24.000,00	
5.0	PAVIMENTAÇÕES INTERNA					
5.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO E POLIMENTO MECANIZADO	863,05	M2	64,71	55.846,96	COMP06




NEURI MEURER
 Prefeito Municipal
 CPF: 460.339.639-20

Amarildo

5.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, FIO 4,2MM, MALHA 15X15CM	863,05	M2	19,14	16.516,15	39507
5.3	CAMADA DRENANTE DE BRITA N°1, ESPESSURA 5 CM	31,56	M3	127,97	4.038,65	100324
6.0	COBERTURA	Total do Item			76.401,76	
6.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, VÃO LIVRE DE 25M, INCLUSO TERÇAS, TIRANTES, CONTRA-VENTOS, PINTURA DA ESTRUTURA, PRODUÇÃO E MONTAGEM	1.079,44	M2	120,00	129.532,80	COT03
6.2	COBERTURA EM TELHA TRAPEZOIDAL ALUZINC TP40 0,50MM	983,44	M2	90,00	88.509,60	94213
6.3	TELHA TRANSLUCIDA TP40	96,00	M2	57,42	5.512,66	94449
6.4	FECHAMENTO OITÃO COM TELHA TRAPEZOIDAL ALUZINC TP40 0,43MM	66,88	M2	75,00	5.016,00	94213
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Total do Item			228.571,06	
7.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	1.000,00	M2	0,78	778,83	COMP07
		Total do Item			778,83	
		TOTAL			548.247,38	

O presente orçamento importa em R\$ 548.247,38 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).
valores foram aplicados BDI de 26,40%.

Aos

IRATI - SC, 21 DE JANEIRO DE 2021.

Amarildo M. Ribeiro
Engenheiro Civil
AIM/Instituto-CREA/ISC 048003-9
CNPJ 01.034.439/0001-03

Amarildo Ribeiro

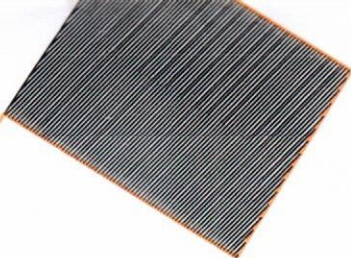
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Eletricista Charlan S. Luzzatto

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Engº Civil Bruna Henrique

PREFEITO MUNICIPAL
Neuri Meurer
NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20





PERÍMETRO URBANO



PROJETO ARQUITETÔNICO

BARRACÃO INDUSTRIAL

ENDEREÇO:	ÁREA INDUSTRIAL IRATI - SC		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC <small>CNPJ Nº 95.990.230/0001-51</small>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Amarildo Ribeiro</i> Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8		
DESENHO CAD:	Eliveltro Jesus Passini - CFT-0131130400		
DESCRIÇÃO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE LOCAÇÃO	PRANCHA:	01/01-LOC
ÁREA :	1.000,00m²	ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroste@amnoroste.org.br - TEL: (49)3344-1991		

08/04/2020



2620

600



Translúcida 90x600cm

OBS.: A cobertura será toda em telha aluzinc #50mm com inclinação mínima de 20%.

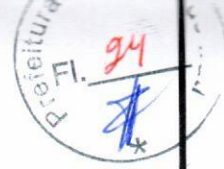


PROJETO ARQUITETÔNICO

BARRACÃO INDUSTRIAL

ENDEREÇO:	ÁREA INDUSTRIAL IRATI - SC	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC <small>CPF Nº 35.990.230/0001-51</small>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil <i>Amarildo Ribeiro</i> - CREA-SC 156004-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8	
DESENHO CAD:	Elivetro Jesus Passini - CFT-0131130400	
DESCRIÇÃO	PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA	PRANCHA: 01/02-ARQ
ÁREA :	1.000,00m ²	ESCALA: INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991	

08/04/2020



PROJETO ARQUITETÔNICO

BARRACÃO INDUSTRIAL

ENDEREÇO:	ÁREA INDUSTRIAL IRATI - SC	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC <small>CNPJ Nº 05.990.230/0001-51</small>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Amarildo Ribeiro</i> Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smariotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8	
DESENHO CAD:	Elivetro Jesus Passini - CFT-0131130400	
DESCRIÇÃO	VISTA PERSPECTIVA (FACHADA) CORTE AA CORTE BB	PRANCHA: 02/02-ARQ
ÁREA :	1.000,00m ²	ESCALA: INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroste@amnoroste.org.br - TEL: (49)3344-1991	

IIIII



DI

ca

08/04/2020



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA



PROJETO ESTRUTURAL

BARRACÃO INDÚSTRIAL

ENDEREÇO:	ÁREA INDÚSTRIAL IRATI - SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC <small>CNPJ Nº 95.990.230/0001-51</small>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Amarildo Ribeiro</i> Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Eliveltro Jesus Passini - CFT-0131130400
DESCRIÇÃO	PRANCHA:
PLANTA DE COBERTURA, ESTRUTURA METÁLICA DETALHES.	01/01
ÁREA : INDICADA	ESCALA: INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

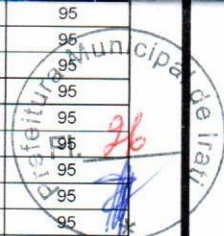
27/04/2020

C13	60	80	80
C14	60	80	80
C15	60	80	80
C16	60	80	80
C17	60	80	80
C18	60	80	80
C19	60	80	80
C20	60	80	80
C21	60	80	80
C22	60	80	80
C23	60	80	80
C24	60	80	80
C25	60	80	80
C26	60	80	80

RELAÇÃO DE MATERIAIS CÁLCES			
Concreto Fck 25MPa	6,86		m³
Vergalhão CA-50 6,3mm	103,19		Kg
Vergalhão CA-50 8,00mm	90,38		Kg

B13	100	140	95
B14	100	140	95
B15	100	140	95
B16	100	140	95
B17	100	140	95
B18	100	140	95
B19	100	140	95
B20	100	140	95
B21	100	140	95
B22	100	140	95
B23	100	140	95
B24	100	140	95
B25	100	140	95
B26	100	140	95

RELAÇÃO DE MATERIAIS BLOCOS			
Concreto Fck 25MPa	31,66		m³
Vergalhão CA-50 10,00mm	413,08		kg
Vergalhão CA-50 8,00mm	136,59		kg



PROJETO ESTRUTURAL

BARRACÃO INDUSTRIAL

ENDEREÇO:

ÁREA INDUSTRIAL
IRATI - SC

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Amarildo Ribeiro

Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD:

Elivetro Jesus Passini - CFT-0131130400

DESCRIÇÃO

PLANTA LOCAÇÃO FUNDAÇÃO,
DETALHES E RESUMO DOS MATERIAIS.

PRANCHA:

01/03

ÁREA :

INDICADA

ESCALA:

INDICADA

CONTATO:

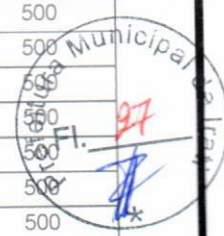
E-MAIL: amnoroste@amnoroste.org.br - TEL: (49)3344-1991

27/04/2020

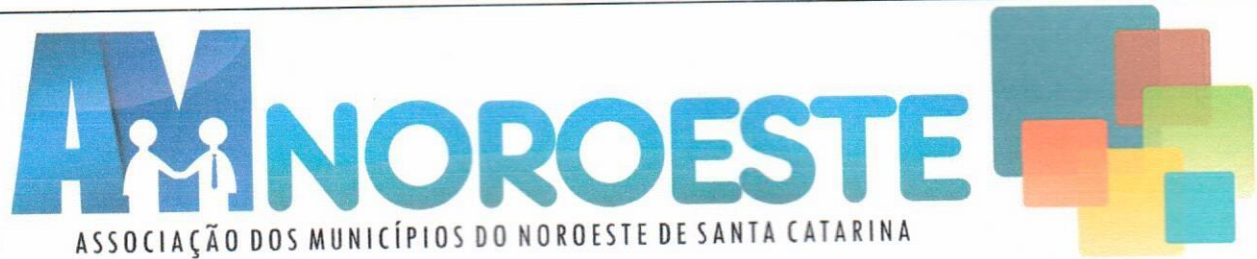
50	950
50	950
50	950
50	950
50	950
50	950
50	950
50	950
50	950
50	950
50	950

AIS PILARES PRÉ-MOLDADO	
3,68	m ³
7,64	Kg
26,83	Kg
7,66	Kg

VI19	15x20	475,00	500
VI20	15x20	475,00	500
VI21	15x20	475,00	500
VI22	15x20	475,00	500
VI23	15x20	475,00	500
VI24	15x20	475,00	500
VI25	15x20	462,50	500
VI26	15x20	462,50	500
Total		121,50 m	-



RELAÇÃO DE MATERIAIS VIGAS INTERMEDIARIAS - PRÉ-FABRICADAS			
Concreto Fck 25MPa	3,65		m ³
Vergalhão CA-60 5,00mm	72,35		Kg
Vergalhão CA-50 8,00mm	95,99		Kg
Vergalhão CA-50 10,00mm	206,08		Kg



PROJETO ESTRUTURAL

BARRACÃO INDÚSTRIAL

ENDEREÇO: **ÁREA INDÚSTRIAL**
IRATI - SC

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC**
CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Amarildo Ribeiro*
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8**

DESENHO CAD: **Eliveltro Jesus Passini - CFT-0131130400**

DESCRIÇÃO: **PLANTA VIGAS INTERMEDIARIAS (PRÉ-FABRICADAS),
DETALHES E RESUMO DE MATERIAIS.**

PRANCHA: **02/03**

ÁREA: **INDICADA** ESCALA: **INDICADA**

CONTATO: **E-MAIL: amnoroste@amnoroste.org.br - TEL: (49)3344-1991**

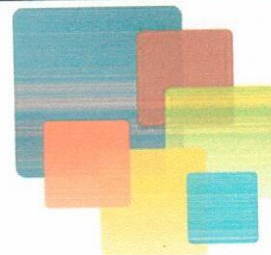
42
43
7.

27/04/2020



AMNOROESTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA



PROJETO ESTRUTURAL

BARRACÃO INDUSTRIAL

ENDEREÇO:	ÁREA INDUSTRIAL IRATI - SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC <small>CNPJ Nº 95.990.230/0001-51</small>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Bruna Henrique - CREA-SC 154937-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Amarildo Ribeiro</i> Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Eliveltro Jesus Passini - CFT-0131130400
DESCRIÇÃO	PRANCHA:
PLANTA VIGAS(MOLDADAS "IN LOCO"), DETALHES E RESUMO DE MATERIAIS.	03/03
ÁREA : INDICADA	ESCALA: INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroste@amnoroste.org.br - TEL: (49)3344-1991

27/04/2020



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PROCESSO N.º 028/2021		
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		N.º : 004/2021
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO , de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Orçamentos e Memoriais, anexos ao Edital.		
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES O recebimento dos Envelopes N° 01 DOCUMENTAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e proposta de preço dos interessados, dar-se-á até às 08H30MIN DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021 no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro - Irati - SC		
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS A abertura dos Envelopes n. 01 - HABILITAÇÃO dar-se-á a partir das 09:00H00MIN DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021 , em sessão pública, realizada na Sala de Licitações de Irati e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário, desde que atendido o disposto no inciso III, art. 43 de Lei 8.666/93 em caso contrario a abertura das Propostas se dará após o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.		
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br		



Irati - SC, 08 de fevereiro de 2021.


NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site:
www.irati.sc.gov.br
em ____/____/2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico deste Município
em ____/____/2021
Protocolo N.º ____/2021.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável pela Publicação

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº. 028/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL com 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO, de acordo com as especificações constantes no Edital.

O Município de Irati, atendendo a requisição da Secretaria de Obras e serviços Públicos (Município de Irati), **TORNA PUBLICO** aos interessados que fará realizar Licitação, conforme os dispositivos contidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, através do regime de execução indireta **“EMPREITADA PELO PREÇO GLOBAL”**. A entrega dos envelopes da documentação e proposta de preços da proponente deverá ocorrer **ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 25/02/2021**, no Setor de Protocolos de Irati, e a abertura dos Envelopes se dará a partir das **09:00 HORAS DO DIA 25/02/2021**, na Sala da Secretaria de Administração, prédio administrativo do Município de Irati, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro.

1.0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa contratação de empresas para realização de obras por regime de **EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO**, memoriais e orçamentos em anexo. Valor máximo a ser admitido: **R\$ 548.247,38 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

1.2- Faz parte integrante deste Edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;



Estado de Santa Catarina
Município de Irati

- ORÇAMENTO DETALHADO;
- PRANCHAS;
- ANEXO I - Modelo de Declaração de não **EMPREGABILIDADE DE MENORES**;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;

1.3.1 - O Memorial Técnico Descritivo e pranchas, poderá ser retirado do site: www.irati.sc.gov.br, link: TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES - Tomada de Preços.

1.3.2- Os recursos financeiros para execução desta obra são próprios do Tesouro Municipal, fontes 0389, 0100 e 0300, e os pagamentos ficam condicionados ao andamento da obra.

2.0- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1- Os envelopes, constituídos de documentação e proposta, deverão ser entregues no Setor de Administração 2014, setor de licitações, à João Beux Sobrinho, 385, Irati/SC, até às **08:30 HORAS, DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021**, em envelopes opacos, devidamente lacrados contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

“NOME DA EMPRESA”

ENDEREÇO

AO MUNICÍPIO DE IRATI - SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

- primeiro com subtítulo “DOCUMENTOS”
- segundo com subtítulo “PROPOSTA”

No ato de entrega dos envelopes, a título de CREDENCIAMENTO das empresas proponentes deverão ainda ser apresentados:

- I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II - **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
- III - **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
- IV - **PROCURAÇÃO**, se necessário.

3.0 - PRAZOS

3.1- O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias, após a convocação para esse fim (homologação), expedida pelo Município de Irati.

3.2- O prazo para início da obra de que trata o objeto deste Edital, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, pelo Senhor Prefeito Municipal.

3.3- O prazo para **CONCLUSÃO TOTAL DA OBRA** contado do dia seguinte da data da expedição da ordem de início do serviço - OIS, será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS**, podendo haver prorrogação de prazo mediante Termo Aditivo.

3.4- A prorrogação de prazos, fundada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

3.4.1- Ordem escrita, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

4.0- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

4.1- Adjudicação, multas e rescisões - Adjudicação dos serviços será efetuada mediante emissão de contrato com o Município observando as condições estipuladas neste Edital e na legislação que rege a presente licitação.

4.1.1- Empresa vencedora da licitação que não atender o convite para assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Item 3.1, será imposta a multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

4.1.2- Dar-se-á rescisão administrativa, independente de qualquer procedimento judicial quando:

4.1.2.1- Constar de Laudo de Vistoria, procedido por Comissão, a comprovação de dolo ou culpa da adjudicada no cumprimento de suas obrigações ajustadas.

4.1.2.2- Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da empresa adjudicada;

4.1.2.3- Formalizada a rescisão administrativa a adjudicatária só terá direito das contas ou faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e em condições de aceitação definitiva, sem prejuízo das sanções que serão revertidas aos cofres do Município.

4.1.3- As sanções previstas neste título serão cumulativas;

4.1.4- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

4.1.5- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

4.1.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

4.1.7 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

5.0- HABILITAÇÃO

5.1- Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar para sua habilitação, em envelope não transparente e fechado que contenha a sua identificação e número desta licitação, sob o n. 01, sob título “**DOCUMENTOS**”:

5.1.1- Prova de regularidade **fiscal** para com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**, em plena vigência;

5.1.2- Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;

5.1.3- Prova de regularidade com o **INSS**, em plena validade;

5.1.4- Prova de regularidade com o **FGTS**, em plena validade;

5.1.5- **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pela Comarca da Sede da empresa proponente, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data limite de entrega da documentação e da proposta. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a Certidão Negativa exigida, declaração passa pelo Foro de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada. Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º.04.2019, a certidão de “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros Estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

5.1.6- CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.7 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pelo Município de Irati, nos termos do § 2º, Art. 22 da Lei 8.666/93;

5.1.8 - Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.9 - DECLARAÇÃO assinada por quem de direito, **QUE NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **ANEXO I** deste edital.

5.1.10. Comprovante de Registro/Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias.

5.1.11. Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, assegurando a disponibilização de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra.

5.1.12 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar ainda, no envelope nº 1 juntamente com a documentação prevista no item 5, cheque nominal ao MUNICÍPIO DE IRATI - SC, a título de caução, no valor equivalente a 1% (um por cento) do preço máximo fixado no orçamento, independentemente da condição de pagamento que pretenda propor, somente em espécie (dinheiro).

5.1.13. Acervo técnico de no mínimo 100% do tamanho da obra objeto desta Licitação, em estrutura metálica.

5.1.14. Acervo técnico de no mínimo 100% do tamanho da obra objeto desta Licitação, em concreto armado.

5.1.15. Acervo técnico de no mínimo 100% do tamanho da obra objeto desta Licitação, em fundação superficial.

5.1.16. Atestado de visita técnica ao local da obra, pelo motivo do acesso ao mesmo para execução do objeto da Licitação, assinado pelo responsável ou engenheiro da empresa, conjuntamente com o Fiscal de Contratos do Município de Irati/SC.

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos e as certidões negativas poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de autenticidade.

5.3. Será admitido na seção da abertura das propostas, apenas um representante por empresa, o qual deverá estar credenciado através de declaração ou procuração da empresa participante, em original ou cópia autenticada.

5.4. Dar-se-á início a abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), na presença dos participantes, **AS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021**, na sala de Administração do Município de Irati-SC, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.



6.0 - DA PROPOSTA

6.1- A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com o nome da empresa proponente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e em envelope não transparente e fechado que contenha uma identificação e número desta licitação, sob o **nº 2 “PROPOSTA”**.

Constará obrigatoriamente da proposta:

6.1.1- Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.1.2- O preço global máximo admitido pela Administração para o objeto a ser contratado, é o fixado no Objeto da Licitação, item 1.1.

6.1.3.- DECLARAÇÃO expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal de execução dos serviços de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado; de que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários do Município de Irati; que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente; que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital.

6.1.4 - Junto à Proposta deverão constar ainda, **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro**.

6.1.5 - Apresentar a composição do **BDI – Bonificação e Despesas Indiretas** (ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, para cada Lote.

6.1.6- Prazo para execução da obra, devidamente equacionado no cronograma físico financeiro, não superior a **120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS**, após emissão da Ordem de Serviço.

6.2- Não serão consideradas propostas apresentadas por consórcio ou grupo de empresas.

6.2.1- O prazo de **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura das propostas.

6.2.2- Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissões.

6.2.3- Depois de aberta a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

7.0- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Recebidos os envelopes, no horário designado, a CPL, passará à fase de habilitação.

7.2- Aberto o envelope DOCUMENTAÇÃO, os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes participantes.

7.3- A seguir, a Comissão decidirá verbalmente, sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar a documentação exigida.

7.4- Aos declarados inabilitados, serão imediatamente comunicados, mantendo-se no processo licitatório os envelopes com o conteúdo das propostas, inviolado, que ficará fazendo parte integrante do mesmo.

7.5- Vencida a fase da habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das PROPOSTAS, obedecidos os trâmites legais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas dos concorrentes.

7.6- Nenhum adendo as propostas será permitida nesta fase.

7.6.1- Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências do ato convocatório da licitação.



7.7- Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8- Encerrada, esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando-se ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O julgamento do mérito das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando:

8.1.1- Menor preço global apresentado, considerando a observância das exigências do edital;

8.1.2- Coerência na formulação dos preços unitários e totais apresentados.

8.1.3- A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer ao auxílio de profissionais do Município para embasamento do presente julgamento.

09.0- LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

9.1- Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser formuladas, por escrito, para o seguinte departamento: **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, quando se relacionar aos termos do edital.

10.0- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1- As medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo dentro de até 10 (dez) dias, após a homologação da medição, emissão da fatura, bem como termo de medição descritivo dos serviços realizados, e fornecimento de cópia do documento comprobatório da inscrição da obra **e dos funcionários** junto ao INSS e recolhimentos devidos.

10.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma físico-financeiro da obra, facultando ao Município de Irati a não liberação destes recursos pela inexecução ou inobservância de qualquer dos itens apresentados, que não será excluído, ficando, automaticamente vinculado a sua liberação à conclusão total do cronograma no período.

10.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago com base nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações de planilha de quantificação, para a assinatura do contrato deverá a empresa apresentar a A R T do CREA ou CAU, devidamente recolhido de todos os profissionais envolvidos na obra.

10.4- Uma vez propostos os preços somente serão reajustados havendo disponibilidade financeira e, ainda, ocorrendo necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela contratada.

10.5- Para pagamento da última fatura a empresa deverá apresentar a CND da obra recolhida, junto ao INSS, inclusive dos funcionários envolvidos na obra, como também os recolhimentos do ISS no Município de Irati **como condição de liberação dos valores.**

10.6- O município não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados na modalidade de ordem de pagamento bancária, devendo o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.0- DO DIREITO DE RECURSO

11.1- Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no processo da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

12.0- ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos e/ou serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

12.2- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de **120 (CENTO E VINTE)** dias corridos contados do dia seguinte ao da **emissão da Ordem de Serviço.**



12.3- A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo departamento solicitante, e definitivamente de acordo com o artigo 73, inciso I, letra “a” e “b” da Lei n. 8.666/93.

12.4- Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstruídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente (artigo 69 da Lei 8666/93 e posteriores modificações).

12.5- Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento nas mesmas condições anteriores.

12.6- O recebimento que trata este item não eximirá a contratada de sua responsabilidade técnica civil.

13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes com a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto: 1050– Construção de Barracões
Elemento: (cód. red. 182) 4490.51.91.0389 – Obras em Andamento
..... R\$ 81.963,54
(cód. red. 181) 4490.51.91.0300 – Obras em Andamento
..... R\$ 458.100,00
(cód. red. 156) 4490.51.91.0100 – Obras em Andamento
..... R\$ 8.183,84

Os recursos são provenientes do Tesouro Municipal, recursos próprios, fontes 0389, 0300 e 0100.

14.0 - VALOR DA OBRA

14.1- A vencedora ficará obrigada aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas na obra de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor a preços iniciais, atualizados.



15.0- DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1- A Comissão Permanente de Licitação competirá:

15.1.1- Verificar se os envelopes contendo a documentação e as propostas atendam as condições estabelecidas neste Edital

15.1.2- Examinar em primeiro lugar, antes da abertura do envelope das propostas, a documentação apresentada, a qual deverá estar de acordo com as exigências deste Edital, o que será feito na presença de todos os licitantes.

15.1.3- Rubricar as propostas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

15.1.4- Lavrar ata circunstanciada na licitação, lê-la, assiná-la e colher assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes aos atos.

15.1.5- Proceder o julgamento do mérito das propostas, desclassificando as que não satisfazem as condições e exigências deste Edital.

15.1.5- Adjudicar o objeto da Licitação ao licitante vencedor no prazo estabelecido em lei.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.6.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.6.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.6.5 O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.0- DA CAUÇÃO

17.1 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar ainda, no envelope nº 1 juntamente com a documentação prevista no item 5, cheque nominal ao MUNICÍPIO DE IRATI - SC, a título de caução, no valor equivalente a 1% (um por cento) do preço máximo fixado no orçamento,

independentemente da condição de pagamento que pretenda propor, **somente em espécie (dinheiro)**. (constante também no item 5.1.12).

17.2 - O valor da caução apresentado pelo licitante que oferecer a melhor proposta para o objeto, será depositado no primeiro dia útil seguinte à sessão que definir a proposta vencedora e, se compensado, será considerado como parte do sinal exigido para a contratação.

17.3 - Os licitantes que não lograrem êxito na licitação poderão reaver junto ao Município de Irati, o valor da caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do resultado. Os valores ficarão à disposição na sede do Município, no setor financeiro.

17.3 - Ainda a título de caução será retido em cada pagamento o valor de 3% (três por cento) do valor da Nota Fiscal que serão devolvidos ao contratado após a entrega da obra e seu recebimento em definitivo com os devidos comprovantes de regularidade, fiscais, tributárias e demais encargos legais.

18.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O Prefeito do Município de Irati poderá até a data da assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a administração tiver notícia fundada de qualquer ato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2- Poderá ainda o Prefeito Municipal, no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver as cauções depositadas, mediante requerimento daquele titular.

18.4- Não será levada em consideração para efeitos de classificação qualquer oferta ou vantagem não previstas neste Edital ou baseada na proposta dos demais licitantes.

18.5- Ficarão a cargo da proponente todas as despesas com deslocamentos, alimentação, pessoal, encargos sociais e trabalhistas, bem como outros obrigatórios e previstos em Lei, desde a assinatura do contrato até entrega da obra.

18.7- Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria de Administração do Município



Estado de Santa Catarina
Município de Irati

de Irati, sita à Rua João Beux Sobrinho, 385, na cidade de Irati/SC, ou pelo telefone 49 3349-0010.

18.8- Na celebração do Contrato do proponente vencedor, será exigido o percentual de 5% (cinco por cento), a título de caução, sobre o valor proposto, em espécie (dinheiro), nos termos do Art. 56, Parágrafo primeiro, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.9. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(AO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

18.10. Caberão ao Município de Irati, todas as despesas com a infraestrutura do terreno onde será edificado o barracão industrial, com a retirada de material (terra), bem como eventual serviço de escavadeira hidráulica com rompedor e/ou serviços de perfuração e detonação de rochas. A Ordem de Serviço será emitida após as condições do terreno serem adequadas para início da obra. Após o andamento da obra, o Município poderá repor parte de material (terra) necessário antes da construção do piso, sem custos à empresa executora.

18.11. Anexos do edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO DETALHADO ETAPA 1;
- PRANCHAS;
- ANEXO I – Modelo de Declaração de não **EMPREGABILIDADE DE MENORES;**
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;

Irati/SC, 08 de fevereiro de 2021.


NEURI MEURER
Prefeito Municipal



MODELO DE DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.1.9 DO EDITAL

ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ (portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome, assinatura e carimbo do CNPJ

Esta Declaração deverá constar no Envelope 01 - Habilitação



MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6.1.3 DO EDITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE-SE AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Tomou conhecimento de todos os elementos do Edital de Tomada de Preços 004/2021 e seus anexos, a cujo teor se submete, bem como COMPROMETE-SE a executar os serviços e fornecimento de equipamentos de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado;
- 2) Que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários do Município de Irati;
- 3) Que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente;
- 4) Que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município.

Local e data, ____ de _____ de _____

ANEXO III
(MINUTA INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 028/2021)



**MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO
INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO
DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA**

.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI** entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 12.403.446/0001-46, com sede à Rua Rio Branco, 192, neste ato representada pelo Gestor Municipal de Saúde, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., com sede à Rua, n. ..., neste ato representada por seu Diretor, Sr., qualificar, inclusive c/ documentos e endereço, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação. **EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO** através de execução indireta pelo regime de empreitada global (com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra) conforme projeto e demais especificações contidas nos anexos do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2- Fazem parte integrante do presente Contrato, em atendimento à Lei nº 8.666/93, os seguintes documentos com plena validade:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 004/2021
- b) proposta apresentada pela contratada, devidamente assinada e rubricada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$.....,

3.1.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, ao comparecer para assinatura do contrato, deverá entregar cheque de garantia, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora (Lei 8.666/93, art. 56, § 2º).

3.1.2- Condições de pagamento: as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo através do Município, após a homologação da medição e emissão da fatura e termo de medição descritivo dos serviços localizados.

3.1.3- O valor nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimos ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1o., da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2- Pagamento:

3.2.1- As obras executadas serão pagas em parcelas, cada qual em valor correspondente ao somatório dos produtos das multiplicações das quantidades efetivamente realizadas.

3.2.1.1- O pagamento será procedido mediante a apresentação da fatura correspondente, a qual será emitida após a medição, que ocorrerá a cada 30 dias.

3.2.1.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma da obra e liberação dos recursos financeiros pelo Município de Irati.

3.2.1.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações da planilha de quantificação.

3.2.1.4 - Em cada pagamento será retido o valores correspondente a 3% (três por centos) do valor da NF a título de caução. Este valor será devolvido ao executor após a entrega da CND do INSS, referente a Obra, bem como os comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários registrados na obra e comprovação de recolhimento do ISS.

CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO

4.1- A medição será realizada pela CONTRATADA, até o 5º dia útil após o encerramento de cada mês, considerando encerramento o último dia útil do mês da realização das obras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de **120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS** contados de 05 dias úteis ao da **emissão da ordem de serviço**.

5.2- A prorrogação de prazos, fundada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

5.2.1- Ordem escrita do Município, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante sem que a elas se limitem:

6.2 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

6.3 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato, e nos termos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem que elas se limitem:

7.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

7.3 - Comparecer, sempre que solicitada, ao Setor de Obras e Serviços, serviço fiscalizador, neste ato, o Município de Irati, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

7.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Irati ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**.

7.5 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.6- Responsabilizar-se pelas despesas de energia elétrica, água e outros desde a assinatura do contrato até entrega da obra.



construídas, qualquer falta construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando sujeito ainda as penalidades previstas em Lei.

9.3- O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto do presente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

10.2- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

10.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

10.4 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A contratada terá que apresentar até o recebimento da última fatura/nota fiscal, os seguintes elementos:

- prova de ter registrado o contrato junto ao CREA;
- cópia da guia do A.R.T. de Execução



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1-Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas por fiscais credenciados do Município, obrigando-se a Contratada a assegurar aos locais de serviços, mantendo a Contratada preposto na obra, aceito pelo Município de Irati.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

13.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Quilombo, do Estado de Santa Catarina, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, ,dede 2021

CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.



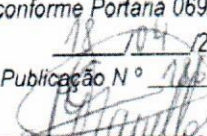
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017
Publicação N° 916/2017.


MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



DECRETO Nº 028/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2º, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** - RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.

Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.

Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** - RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** - RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo **PREGOEIRO**, os servidores abaixo relacionados:

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



- I - **CARLINHO BOTTEGA** - RG 12R-2.993.463, CPF N° 743.890.259-53.
II - **DANIEL FORTTI** - RG N° 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

03/02/2021 - Publicação N.º 057/2021.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IRATI



A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

Processo Adm. Nº 028/2021

Processo Licitatório Nº 028/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 25/02/2021

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 25/02/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 09 de fevereiro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Irati**

Data de Cadastro: 08/02/2021 Extrato do Ato Nº: 2850213 Status: Novo
Data de Publicação: 09/02/2021 Edição Nº:

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRATI

AVISODELICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 028/2021

Processo Licitatório Nº 028/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: **EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO**

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 25/02/2021

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 25/02/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 09 de fevereiro de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2850213, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2850213>

Irati - SC, 09 de fevereiro de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMI - EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO

Publicação Nº 2850213

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A VISODELICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 028/2021

Processo Licitatório Nº 028/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 25/02/2021

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 25/02/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 09 de fevereiro de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. 09 085/2021
ASSINATURA
Retirado em: 1 / 1
ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa LB ENGENHARIA, CNPJ nº 04.351.798/0001-77, através de seu engenheiro, Srt FÁBIO ROBERTO SORANSO, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Irati/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROBERTO SORANSO

DANIEL FORTTI
FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

=====

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ME, CNPJ nº 12.755.072/0001-28, através de seu proprietário, Sr. GILVANO ANTONIO GONÇALVES, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Irati/SC, em 19 de fevereiro de 2021.



GILVANO ANTONIO GONÇALVES



DANIEL FORTTI
FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI



=====

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa CONSTRUTORA AVILA EIRELI, CNPJ nº 22.471.458/0001-61, através do sua Arquiteta e Urbanista, Srta GRACIELI ANA AVILA, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Irati/SC, em 19 de fevereiro de 2021.



GRACIELI ANA AVILA



DANIEL FORTTI
FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI



=====

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 0.344.389/0001-67, através do sua Arquiteta e Urbanista, Srta GRACIELI ANA AVILA, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Irati/SC, em 19 de fevereiro de 2021.

GRACIELI ANA AVILA

DANIEL FORTTI
FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

FILTROS APLICADOS:

Nome: GILVANO ANTONIO GONCALVES

CPF / CNPJ: 12755072000128

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO
 MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE
 RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras
 Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras
 Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estadais Suspensão - Lei de Licitações
 Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação Suspensão - Lei das Estadais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2021 08:35:04

Data da última atualização: 24/02/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: GILVANO ANTONIO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE FORM. 25880967
00004269873 ESP. BC

CPF: 038.351.899-10 DATA NASCIMENTO: 29/07/1981

FUNÇÃO: JOSE ANALICE ANTONIO GONCALVES ADOLTRA GONCALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. A/B C

Nº REGISTRO: 01617943463 VALIDADE: 11/06/2023 Nº HABILITACAO: 11/01/2001

OBSERVAÇÕES: A KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSAO: 20/06/2019

41197951102 433587385

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1653139649

PROIBIDO PLASTIFICAR 1653139649

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 02 / 2021
Assinatura do Responsável




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.755.072/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2010
NOME EMPRESARIAL GILVANO ANTONIO GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRE-MOLDADOS GONCALVES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST 51	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MARAVILHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICAGONCALVES@HOTMAIL.COM		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICAGONCALVES@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (49) 3664-3777 / (49) 8834-0227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **16:58:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZKKV8Nu01m20&chave2=Ug8cwwsph_cK0j5CVu1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62121677968-1V0 TATSCH

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104029077		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVANO ANTONIO GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE ANALACIO ANTONIO GONCALVES		(mãe) ADOLINA GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1981	IDENTIDADE número 4269923	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 036.351.899-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LINHA 51 COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MUNICÍPIO MARAVILHA			NÚMERO SN CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 89874000 UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO Consolidação	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILVANO ANTONIO GONCALVES LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA 51 COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MUNICÍPIO MARAVILHA			NÚMERO SN CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 89874000 CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SC BRASIL sccountabil@mhnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividades Secundárias 1622602 2330301 2330399 2511000 2512800 4120400 4213800 4330499 4743100 4744005	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. COMERCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIRO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COLOCAÇÃO DE VIDROS E BOX PARA BANHEIRO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO OU PRODUTOS DE CONCRETO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMÉRCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12755072000128	TRANSF. LICENÇA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81900001242147			Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/09/2019
 Arquivamento 20195569806 Protocolo 195569806 de 25/09/2019 NIRE 42104029077
 Nome da empresa GILVANO ANTONIO GONCALVES
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 244632718380968
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



[Handwritten signature]



195569806



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GILVANO ANTONIO GONCALVES
PROTOCOLO	195569806 - 25/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104029077
CNPJ 12.755.072/0001-28
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/09/2019
SOB N: 20195569806

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195569806

[Handwritten signature]

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE: 62121677968 - IVO TATSCH

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2019

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195569806 Protocolo 195569806 de 25/09/2019 NIRE 42104029077

Nome da empresa GILVANO ANTONIO GONCALVES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244632718380968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

Nome: L B ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ: 04351798000177

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO

MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Lei de Licitações Impedimento - Decreto ANEEL Impedimento - Legislação Estadual

Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Decreto ANEEL Inidoneidade - Legislação Estadual

Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras

Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Lei de Licitações

Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2021 08:35:04


Data da última atualização: 24/02/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



27/01/2021



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.351.798/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2001
NOME EMPRESARIAL L B ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9117-7677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



1) **LEANDRO BAÚ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **LUCIANE ELY BAU**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Freitas - SC, nascida em 13/06/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 038.859.569-85, portadora da carteira de identidade RG nº 14.098.257-1 SESP PR, residente e domiciliada na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204526268-6 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20196030137 em 02/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento o sócio remanescente Sr. **LEANDRO BAU**, faz a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da sócia **LUCIANE ELY BAU**, sendo pagos integralmente na data de assinatura deste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Efetuada assim a aquisição das quotas de capital expressas na cláusula anterior, retira-se neste ato da sociedade **LUCIANE ELY BAU**, dando através deste documento devidamente assinado, completa e total quitação de suas quotas, retirando-se da sociedade devidamente paga de seus haveres, nada mais tendo a reclamar por si ou seus herdeiros nesta data, ou futuramente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Efetuada assim a aquisição e venda das quotas de capital, passa o sócio remanescente Sr. **LEANDRO BAU** a ter totalidade do capital social, a saber, 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Nos termos do artigo 1052, §1, da Lei 10.406/02 a Sociedade permanecerá Limitada Unipessoal, sem necessidade de recompor seu quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de contrato, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, **passa a ter a seguinte redação:**

**CONSOLIDAÇÃO
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**

1) **LEANDRO BAÚ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204526268-6 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20196030137 em 02/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **L B ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a LEANDRO BAU com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 11 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO BAU

LUCIANE ELY BAU





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L B ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03885956985	LUCIANE ELY BAU
94603073968	LEANDRO BAU



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 14:11 SOB Nº 20210838167.
PROTOCOLO: 210838167 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038710. CNPJ DA SEDE: 04351798000177.
NIRE: 41204526268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
L B ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Procuração Extrajudicial para participar de Licitação

OUTORGANTE:

L. B. ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro, Salto do Lontra – Paraná, na cidade de Salto do Lontra, Estado Do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 20157670163, neste ato representada por seu sócio gerente Leandro Baú, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 946.030.739-68, Cédula de Identidade nº 5.151.664-8, órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, nº 1826, na cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná.

OUTORGADO:

Fábio Roberto Soranso, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 095.599.139-05, Cédula de Identidade Nº 10.226.276-0 órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, na rua Urubici, nº 27, Estado Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Este documento será válido por 05 anos.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2018.

Firma reconhecida

OUTORGANTE

Tabelliao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº: uINh8.gTdDC.7CWwF Controle: jFjji.M5qS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LEANDRO BAU cartão nº 5943.
Dou fé:
SALTO DO LONTRA 16 de Maio de 2018.
Em Testemunha da Verdade.

Fábio R. Soranso
OUTORGADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 02 / 2021
Assinatura do Responsável





CONFEA CREA

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-162728/D

Nome
FABIO ROBERTO SORANSO

Data do Registro no Crea-PR
23/06/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
17165/1960

Data de Emissão
12/06/2018

Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

[Handwritten signature in blue ink]

CREA-PR

Nome
FABIO ROBERTO SORANSO

Endereço
DALVA WARMLING SORANSO
OPACIR VALENTIM SORANSO

Nascimento
11/01/1995

CPF
095.599.139-05

Doc de Identidade
102262760 SESPPR/PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Neutalidade
SALTO DO LONTRA PR

Tipo Sarg
Título de Eleitor
102248060604

Assinatura do Profissional

[Handwritten signature in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itrati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 02 / 2021
Assinatura do Responsável

25/02/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: MODELO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ: 09344389000167

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO
 MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE
 RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

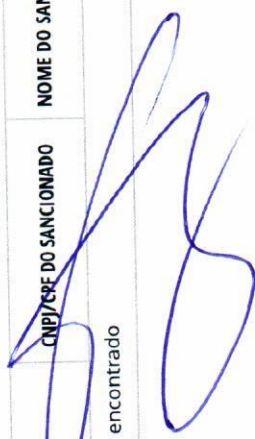
Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Impedimento - Lei de Acesso à Informação
 Impedimento - Lei de Acesso à Informação Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Decreto Petrobras
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Decreto ANEEL Proibição - Lei de Improbidade
 Proibição - Lei Eleitoral Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Decreto Petrobras
 Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Lei das Estaduais Suspensão - Lei de Licitações
 Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2021 08:35:04

Data da última atualização: 24/02/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.344.389/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.872-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MODELO	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MODELOMATERIAISDECONSTRUCAO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (49) 3365-3486
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008
-----------------------------	--

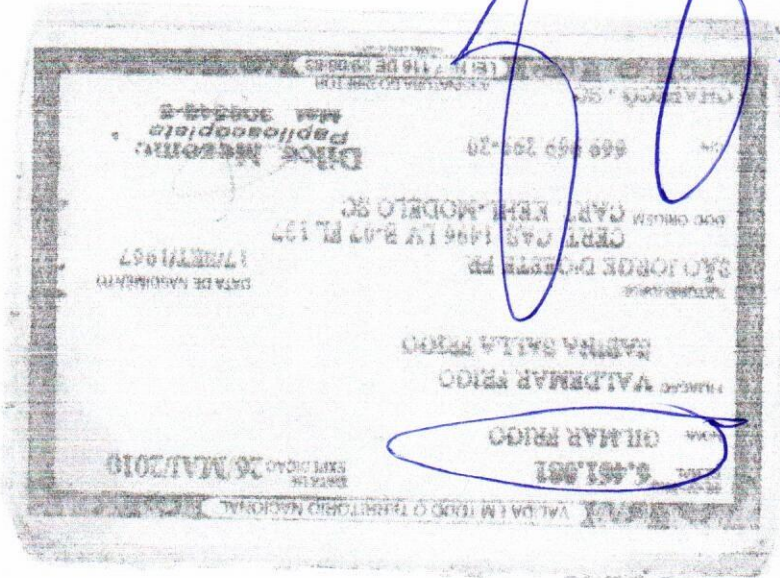
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 08:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 02 / 2021
Assinatura do Responsável

[Handwritten signature in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 09.344.389/0001-67



GILMAR FRIGO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/09/1967, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 669.969.299-20, carteira de identidade nº 6.461.081, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 971, Centro, Modelo, SC, CEP 89872000, Brasil.

GERSON RAUBER, nacionalidade brasileira, nascido em 12/07/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 812.149.879-15, carteira de identidade nº 2.758.522, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 533, Centro, Modelo, SC, CEP 89872000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador **GILMAR FRIGO**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/09/1967, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 669.969.299-20, carteira de identidade nº 6.461.081, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 971, Centro, Modelo, SC, CEP 89872000, Brasil.

VALTER JOSE RAUBER, nacionalidade brasileira, nascido em 22/12/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 812.150.109-15, carteira de identidade nº 2.547.127, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 175, casa, Centro, Modelo, SC, CEP 89872000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador **GILMAR FRIGO** nacionalidade brasileira, nascido em 17/09/1967, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 669.969.299-20, carteira de identidade nº 6.461.081, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 971, Centro, Modelo, SC, CEP 89872000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204055886, com sede Rua Duque de Caxias, 533, Centro Modelo, SC, CEP 89872000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.344.389/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de alvenaria; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Construção de obras de arte especiais; Serviços de engenharia.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **GABRIEL FRIGO** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1996, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 085.294.749-61, carteira de identidade nº 5.438.717, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 971, Laranjeiras, Modelo, SC, CEP 89872000, Brasil.

Req: 81000001863667

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2020

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a5y0q4kx3su7jjs70jsmEg6chave2=0g8cwswspn_-cKj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66996929920-GILMAR FRIGO | 08529474961-GABRIEL FRIGO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 09.344.389/0001-67



Retira-se da sociedade o sócio **VALTER JOSE RAUBER**, detentor de 99.990 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **VALTER JOSE RAUBER** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GABRIEL FRIGO**, da seguinte forma: transferência por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALTER JOSE RAUBER** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$49.980,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos E Oitenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GERSON RAUBER**, da seguinte forma: transferência por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALTER JOSE RAUBER** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GILMAR FRIGO**, da seguinte forma: transferência por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **GILMAR FRIGO**, com 105.000(Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

GERSON RAUBER, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

GABRIEL FRIGO, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GILMAR FRIGO**, isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GERSON RAUBER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000001863667

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2020

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 09.344.389/0001-67

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade técnica, a área de construção e engenharia civil, fica a cargo do Engenheiro Civil o Sr. **GABRIEL FRIGO**, com registro no CREA/SC sob nº 173160-0 que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MODELO SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na **Rua Duque de Caxias nº 533, Centro, na cidade de Modelo (SC), CEP: 89872-000, Brasil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital social de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma entre os sócios:

GILMAR FRIGO, com 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

GERSON RAUBER, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

GABRIEL FRIGO, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o ramo de atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de alvenaria; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Construção de obras-de-arte especiais; Serviços de engenharia, e iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2008, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81000001863667

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 09.344.389/0001-67



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GILMAR FRIGO**, isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GERSON RAUBER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, a área de construção e engenharia civil, fica a cargo do Engenheiro Civil o Sr. **GABRIEL FRIGO**, com registro no CREA/SC sob nº 173160-0 que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou ainda, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade; e os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício social e designarão administradores quando for o caso, ficando a disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião os documentos relacionados na cláusula anterior.

Parágrafo único: As convocações dos sócios para deliberações em geral, serão efetuadas mediante carta convocatória entregue pessoalmente aos sócios, ou mediante registro postal, sendo que os mesmos deverão firmar protocolo de recebimento de convocação com quinze dias de antecedência da realização da reunião convocatória.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retifada mensal a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81000001863667

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 09.344.389/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A presente sociedade limitada terá, como normas supletivas a Lei nº 10.406/ 2002 e Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Modelo (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Modelo SC, 21 de Dezembro de 2020.

GILMAR FRIGO

GERSON RAUBER
P/P: GILMAR FRIGO

VALTER JOSE RAUBER
P/P: GILMAR FRIGO

GABRIEL FRIGO

Req: 81000001863667

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	202355276 - 22/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204055886
CNPJ 09.344.389/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020
SOB N. 20202355276

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO. 20202355276

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 66996929920 - GILMAR FRIGO

Cpf. 08529474961 - GABRIEL FRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 25 / 02 / 2021

AS: 08:23 HS

Assinatura do receptor

"NOME DA EMPRESA"

GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ME

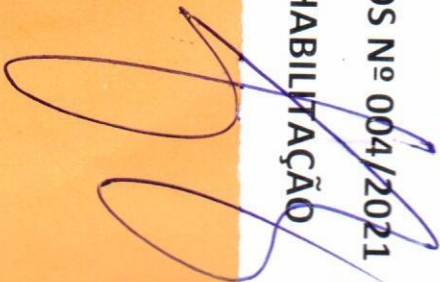
ENDEREÇO LINHA 51 INTERIOR

MARAVILHA SC

AO MUNICIPIO DE IRATI - SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILVANO ANTONIO GONCALVES
CNPJ: 12.755.072/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:29 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **C0A6.2D57.757F.DBB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GILVANO ANTONIO GONCALVES
CNPJ/CPF: 12.755.072/0001-28

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140019958681
Data de emissão: 15/02/2021 16:22:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 16/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/02/2021 16:23:05



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 28/01/2021 08h10min

Número
329

Validade
28/04/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GILVANO ANTONIO GONÇALVES CNPJ: 12.755.072/0001-28

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DEA0PJEK4YFC2751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 28 de Janeiro de 2021

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.755.072/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2010
NOME EMPRESARIAL GILVANO ANTONIO GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRE-MOLDADOS GONCALVES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST 51	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MARAVILHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICAGONCALVES@HOTMAIL.COM		UF SC
ENDEREÇO METALURGICAGONCALVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3664-3777/ (49) 8834-0227
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **16:58:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.755.072/0001-28**Razão Social:** GILVANO ANTONIO GONCALVES**Endereço:** EST LINHA 51 SN BARRACÃO / INTERIOR / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021**Certificação Número:** 2021021701253264329880

Informação obtida em 18/02/2021 09:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



15/02/2021

0000847870

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8147923

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 14/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME, portador do CNPJ: 12.755.072/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/porta>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000847870



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 737188

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GILVANO ANTONIO GONÇALVES

Raiz do CNPJ: 12.755.072

Certidão emitida às 16:28 de 15/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Cintia Vitória Baron - Tabeliã Designada

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 106/107, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: GILVANO ANTONIO GONCALVES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.755.072/0001-28, estabelecida nesta cidade e comarca de Maravilha/SC.. O referido é verdade e dou fé. Eu *mc*, o conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Em Test. ° *mc* da Verdade.

Maravilha, 23 de fevereiro de 2021

Marciane Caye

 MARCIANE CAYE
 1ª Substituta



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
FZX21714-LJ6W
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Emolumentos.....:	R\$	15,09
Selo Fiscal.....:	R\$	2,82
Total.....:	R\$	17,91



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 39

Data da Inscrição: 11/02/2021

Data da Renovação:

Válido Até: 11/02/2022

DADOS GERAIS:

Data do Cadastro: 03/07/2017

Razão Social: GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME
Código: 951 Ativ.Econ.:

Tipo de Empresa:

Endereço: R SAO JOSE,288 -
Bairro: UNIAO
Cidade: Maravilha
C.E.P.: 89874-000
CNPJ: 12.755.072/0001-28
Responsável:

e-mail: metalurgicagoncalves@hotmail.com
Estado: SC País: BRASIL

Telefone: 4936643777

Inscr. Estadual:

Fax:
Inscr. Municipal:
Identificação:

Capital Social:
Área Disponível:
Sócios Diretores:

Faturamento Mensal:
Área Construída:

Qtde Funcion.:

GILVANO ANTONIO GONÇALVES;

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Descrição do Ramo de Atividade

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
26	47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
28	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
29	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
63	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
65	41.20-4-00 - Construção de edifícios
131	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
132	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
133	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
187	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
498	16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND ESTADUAL	200140158177161	16/12/2020	14/02/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 11 de Fevereiro de 2021

EMERSON PEDRO BAZI
GILVANO ANTONIO GONCALVES
Secretaria de Administração
Responsável pelo Processo de Compras
CNPJ: 12.755.072/0001-28

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 39



Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND FEDERAL	C0A6.2D57.757F.DBB9	01/02/2021	31/07/2021
CND FGTS	2021012901550861979810	29/01/2021	07/02/2021
CND MUNICIPAL	329	28/01/2021	28/04/2021
CND TRABALHISTA	3571038/2021	28/01/2021	26/07/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 11 de Fevereiro de 2021

EMERSON PEDRO BAZI
 Responsável pela Administração
 CPF: 950.485.299-87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILVANO ANTONIO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.755.072/0001-28

Certidão nº: 3571038/2021

Expedição: 28/01/2021, às 08:17:34

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVANO ANTONIO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.755.072/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Linha 51 interior MARAVILHA-SC CNPJ:12.755.072/0001-28

EMAIL:metalurgicagoncalves@hotmail.com ISC.ESTADUAL:256.238.340 CONTATO:(49)3664-3777
(49)9 8829-3977

DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.1.9 DO EDITAL

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES –ME inscrita no CNPJ/MF nº 12.755.072/0001-28, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. GILVANO ANTONIO GONÇALVES portador (a) da Carteira de Identidade nº 042.699-23 e do CPF nº 036.351.899-10 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MARAVILHA SC 23 DE FEVEREIRO DE 2021 .

12.755.072/0001-28

GILVANO ANTONIO GONÇALVES

Nome, assinatura e carimbo do CNPJ

GILVANO ANTONIO GONÇALVES

Est. 51, s/nº - Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GILVANO ANTONIO GONCALVES ME

Aprovado em: 04/07/2016

CNPJ: 12.755.072/0001-28

Registro: 142786-8

Endereço: LINHA 51 INTERIOR

89874-000 MARAVILHA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 25/09/2019

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADAS AS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE TUBOS DE CONCRETO E GALÉRIAS. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO OU PRODUTOS DE CONCRETO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JACSON BRANDALISE

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2016

Registro: SC S1 076086-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500439720

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome: LUIS PAULO CHIELLE

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/10/2019

Registro: SC S1 165800-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518645179

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições do Profissional: ART. 07 DA LEI 5.194/66, COMBINADO COM O ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:04:47** do dia **08/02/2021** válida até **31/03/2021**.



Código de controle de certidão: **4H36-0400-6AH3-0455**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JACSON BRANDALISE ✓
CPF: 026.561.389-22
Registro: SC S1 076086-1
Registro Nacional: 2500439720
Endereço: RUA CRUZ E SOUSA 822 SÃO JOSÉ
89874-000 MARAVILHA SC

Aprovado em: 11/04/2006

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Data: 14/01/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:45:13** do dia **28/05/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **9HDA-946E-775E-1HC1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUIS PAULO CHIELLE

CPF: 076.820.499-28

Registro: SC S1 165800-9

Registro Nacional: 2518645179

Endereço: RUA PROF NELSON WAGNER 151 CASA BELLA VISTA
89890-000 CUNHA PORA SC

Aprovado em: 14/06/2019

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF

Data: 31/08/2018

Atribuições profissionais: ART. 07 DA LEI 5.194/66.COMBINADO COM O ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **07:25:06** do dia **24/02/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **6 B3-907C-B950-2H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GILVANO ANTONIO GONCALVES ME**, com sede na Rua São José, nº 288, Bairro União, no município de Maravilha/SC com registro no CREA/SC 142786-8, inscrita no CNPJ sob no 12.755.072/0001-28 Construiu para mim **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, Pavilhão Comercial com área de 613,00 m², Conforme quantitativos e descrição abaixo:

Responsável Técnico pela Execução:

- Jacson Brandalise – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 076086-1; ART N°: 6929673-7

Responsável pelas Seguintes Atividades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1 -	Alvenaria de Bloco Cerâmico	30,70 m ²
2 -	Alvenaria de Bloco de Concreto	65,80 m ²
3 -	Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para fins Industriais	613,00 m ²
4 -	Instalação Elétrica Residencial/Comercial em Baixa Tensão, Monofásica, Medição Única	613,00 m ²
5 -	Rede Hidrossanitária	613,00 m ²
6 -	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	613,00 m ²
7 -	Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	613,00 m ²
8 -	Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	613,00 m ²
9 -	Fossa	1,00 und

Responsável Técnico pelo Projeto e Execução:

- Jacson Brandalise – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 076086-1; ART N°: 6929673-7

Responsável pelas Seguintes Atividades:

10 -	Fundação Superficial	613,00m ²
11 -	Laje Pré-Fabricada	613,00 m ²

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 71900063923, vinculado ao dirimimento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php. CAT nº 262014100000 de 06/09/2019, página 4 de 5



Município de Iraceminha

107
*
Município de Iraceminha

Responsável Técnico pelo Projeto, Fabricação e Montagem:
- Jacson Brandalise – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 076086-1; ART Nº: 6929673-7
Responsável pelas Seguintes Atividades:

12 - Estrutura Pré-Moldada	613,00m ²
----------------------------	----------------------

Responsável Técnico pelo Projeto e Execução:
- Jacson Brandalise – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 076086-1; ART Nº: 7033914-3,
complementação da ART Nº: 6929673-7
Responsável pelas Seguintes Atividades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1 -	Estrutura de Concreto Armado	613,00 m ²
2 -	Piso em Concreto	613,00 m ²

Responsável Técnico pelo Projeto e Montagem:
- Jacson Brandalise – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 076086-1; ART Nº: 6950828-8,
Responsável pelas Seguintes Atividades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1 -	Estrutura Metálica	613,00 m ²

Localização da Obra: ÁREA INDUSTRIAL SITUADO NA BR 282 NA BR 617

Período de Execução: 26/11/2018 à 26/06/2019.

Maravilha SC, 06 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA
Proprietário
CNPJ nº 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - CEP: 89.891-000 / Telefone: (49) 3665 3200 - Fax: (49) 3665 3240
e-mail: administracao@iraceminha.sc.gov.br / www.iraceminha.sc.gov.br

CREA-SC Registro Tec. CAT nº 25075718090 de Iraceminha, 06/08/2019, página 5 de 6
a partir do protocolo nº 71900063923
Registro realizado eletronicamente vinculado ou diretamente no site www.crea-sc.org.br/creanal/validacao.php, com o número de emissão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JACSON BRANDALISE**

Registro.....: SC S1 076086-1

C.P.F.....: 026.561.389-22

Data Nasc....: 09/10/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 14/01/2006 PELO(A)

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRA

RIO GRANDE

- RS

•ART 6929673-7

Empresa.....: GILVANO ANTONIO GONCALVES ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Endereço Obra: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL NO 70, BR 282 S

Bairro.....: INTERIOR

89891 - IRACEMINHA

- SC

Registrada em: 03/04/2019

Baixada em.. 30/07/2019

Período (Previsto) - Início: 26/11/2018 Término.....: 26/03/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6805965-7

Profissional: 076086-1 JACSON BRANDALISE

EXECUCAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 30,70 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 65,80 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BAIXA TENSAO, MONOFASICO,

Dimensão do Trabalho ...: 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FOSSA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

PROJETO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252019108090 emitida em 06/08/2019

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT no: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, vinculado ou diratamar idão de Acervo Técnico e sua data de emissão, informando o número de.

Regi... realizado a partir do protocolo nº 71900063923 CAT n. 252019108090 de 06/08/2019, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108090
 Atividade concluída



MONTAGEM

ESTRUTURA PRE-MOLDADA

Dimensão do Trabalho ... 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ESTRUTURA PRE-MOLDADA

Dimensão do Trabalho ... 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PROJETO

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ... 8,05 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 6950828-8

Empresa.....: GILVANO ANTONIO GONCALVES ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Endereço Obra: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL NO 70, BR 282 S

Bairro..... INTERIOR

89891 - IRACEMINHA - SC

Registrada em: 22/04/2019 Baixada em.. 30/07/2019

Período (Previsto) - Início: 26/11/2018 Término.....: 30/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 7033914-3

Empresa.....: GILVANO ANTONIO GONCALVES ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Endereço Obra: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL NO 70, BR 282 S

Bairro..... INTERIOR

89891 - IRACEMINHA - SC

Registrada em: 04/07/2019 Baixada em.. 30/07/2019

Período (Previsto) - Início: 26/11/2018 Término.....: 26/03/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6929673-7

Profissional: 076086-1 JACSON BRANDALISE

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 613,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registre o acesso ao código QR impresso na CAT
 eletronicamente em: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php.
 vinculado ou direcionamento no site.
 Registro realizado eletronicamente
 informando o número da Certidão.

Registre real: a partir do protocolo nº 71900063923
 CAT nº 252019108090 de 06/08/2019, página 2 de 5

CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252019108090 emitida em 06/08/2019

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019108090

Atividade concluída



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900063923, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019108090
06/08/2019, 17:11:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site ps://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Cert Acervo Técnico e sua data de emissão.

feito a partir do protocolo nº 71900063923 108090 de 06/08/2019, página 3 de 5

Registro nº CAT nº 252019108090



Certidão de Acervo Técnico nº 252019108090 emitida em 06/08/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

=====

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ME, CNPJ nº 12.755.072/0001-28, através de seu proprietário, Sr. GILVANO ANTONIO GONÇALVES, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Irati/SC, em 19 de fevereiro de 2021.



GILVANO ANTONIO GONÇALVES



DANIEL FORTTI
FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILVANO ANTONIO GONCALVES Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0402907-7	CNPJ 12.755.072/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2010	Data de Início de Atividade 22/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA 51, SN, INTERIOR, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. COMERCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIRO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COLOCAÇÃO DE VIDROS E BOX PARA BANHEIRO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO OU PRODUTOS DE CONCRETO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GILVANO ANTONIO GONÇALVES Identidade: 4269923.SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 036.351.899-10 Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Linha 51 interior MARAVILHA-SC CNPJ:12.755.072/0001-28

EMAIL:metalurgicagoncalves@hotmail.com

ISC.ESTADUAL:256.238.340

CONTATO:(49)3664-3777

(49)9 8829-3977

DECLARAÇÃO

A EMPRESA GILVANO ANTONIO GONÇALVES –ME SEDIADA NA LINHA 51 INTERIOR DO MUNICIPIO DE MARAVILHA SC ,ESCRITA NO CNPJ: 12.755.072/0001-28 VEM POR MEIO DECLARAR QUE DISPONIBILIZA O PESSOAL TECNICO QUALIFICADO E EM NUMERO SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA .

MARAVILHA SC 23 DE FEVEREIRO DE 2021

12.755.072/0001-28

GILVANO ANTONIO GONÇALVES

Est. 51, s/nº - Interior
CEP 89.874-000 - Maravilha SC

Gilvano Antonio Gonçalves 036.351.899-10



"MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA"

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 533, CENTRO, MODELO-SC

AO MUNICIPIO DE IRATI - SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

"DOCUMENTOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 25 / 02 / 2021

AS: 08:26 HS

Assinatura do receptor

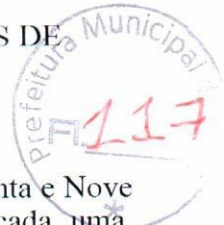


SELO

Prefeitura Municipal de Itati
R\$ 1.15
*

PAR AVION

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 09.344.389/0001-67



Retira-se da sociedade o sócio **VALTER JOSE RAUBER**, detentor de 99.990 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **VALTER JOSE RAUBER** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GABRIEL FRIGO**, da seguinte forma: transferência por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALTER JOSE RAUBER** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$49.980,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos E Oitenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GERSON RAUBER**, da seguinte forma: transferência por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALTER JOSE RAUBER** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GILMAR FRIGO**, da seguinte forma: transferência por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
GILMAR FRIGO, com 105.000(Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

GERSON RAUBER, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

GABRIEL FRIGO, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GILMAR FRIGO**, isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GERSON RAUBER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Req: 81000001863667

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 09.344.389/0001-67



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade técnica, a área de construção e engenharia civil, fica a cargo do Engenheiro Civil o Sr. **GABRIEL FRIGO**, com registro no CREA/SC sob nº 173160-0 que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MODELO SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na **Rua Duque de Caxias nº 533, Centro, na cidade de Modelo (SC), CEP: 89872-000, Brasil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital social de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma entre os sócios:

GILMAR FRIGO, com 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

GERSON RAUBER, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

GABRIEL FRIGO, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o ramo de atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de alvenaria; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Construção de obras de arte especiais; Serviços de engenharia, e iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2008, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81000001863667

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 09.344.389/0001-67



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GILMAR FRIGO**, isoladamente ou conjuntamente a(o) Sócio(a) **GERSON RAUBER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, a área de construção e engenharia civil, fica a cargo do Engenheiro Civil o Sr. **GABRIEL FRIGO**, com registro no CREA/SC sob nº 173160-0 que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou ainda, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade; e os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício social e designarão administradores quando for o caso, ficando a disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião os documentos relacionados na cláusula anterior.

Parágrafo único: As convocações dos sócios para deliberações em geral, serão efetuadas mediante carta convocatória entregue pessoalmente aos sócios, ou mediante registro postal, sendo que os mesmos deverão firmar protocolo de recebimento de convocação com quinze dias de antecedência da realização da reunião convocatória.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81000001863667

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

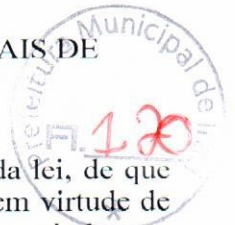
Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 09.344.389/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A presente sociedade limitada terá, como normas supletivas a Lei nº 10.406/ 2002 e Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Modelo (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Modelo SC, 21 de Dezembro de 2020.

GILMAR FRIGO

GERSON RAUBER
P/P: GILMAR FRIGO

VALTER JOSE RAUBER
P/P: GILMAR FRIGO

GABRIEL FRIGO

Req: 81000001863667

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202355276 Protocolo 202355276 de 22/12/2020 NIRE 42204055886

Nome da empresa MODELO MATERIAIS DE CC NSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115819079500744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	202355276 - 22/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204055886
CNPJ 09.344.389/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020
SOB N. 20202355276

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202355276

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66996929920 - GILMAR FRIGO

Cpf: 08529474961 - GABRIEL FRIGO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.344.389/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.

Emitida às 08:29:27 do dia 21/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2021.

Código de controle da certidão: **D572.BC51.A4F4.76F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **09.344.389/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140001278891
Data de emissão: 05/01/2021 16:52:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE MODELO**

SANTA CATARINA
Rua do Comércio, 1304 - CEP 89872-000 - Centro
CNPJ: 83.021.832/0001-11
Modelo - Santa Catarina
www.modelo.sc.gov.br

Nº da Certidão:

138 2021

Autenticidade:

85677001085677

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome ou Razão Social: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 09.344.389/0001-67

Endereço: GER RUA DUQUE DE CAXIAS

nº.: 533

Bairro: CENTRO

Município: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Licitações e Contratos

Certificamos, para os devidos fins acima especificados, que o contribuinte supra caracterizado **NADA DEVE** à Fazenda Municipal até a presente data sobre impostos e taxas municipais.

De conformidade com o art. nº 158 da Lei nº 1.324/97, esta certidão Negativa é válida por 180 (cento e oitenta) dias corridos para o fim a que se destinar, terá efeito liberatório quanto aos tributos que mencionar, salvo no referente a créditos tributários que venham a ser posteriormente apurados.

Modelo/SC, 22 de Fevereiro de 2021

Certidão válida por 180 dias

Qualquer rasura tornará nulo este documento

Certidão válida até: 21 de Agosto de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.344.389/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2008
NOME EMPRESARIAL MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
CEP 89.872-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MODELO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO MODELOMATERIAISDECONSTRUCAO@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (49) 3365-3486		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **10:20:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 22/2/2021

Data da Consulta: 22/2/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	09344389000167	Inscrição Estadual:	255547927
Nome/Razão Estadual:	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DUQUE DE CAXIAS		
Número:	533	Complemento:	-
Bairro:	CENTRO		
UF:	SC	Município:	MODELO
CEP:	89872000		
Endereço Eletrônico:	MODELOMATERIAISDECONSTRUCAO@YAHOO.COM.BR	Telefone:	49 33653086

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	15/02/2008		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	14/02/2008
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2011			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 06/10/2015 - Modal Rodoviário			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4120400 - Construção de edifícios			
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais			
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas			
- 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
- 4399103 - Obras de alvenaria			
- 4313400 - Obras de terraplenagem			
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			
- 7112000 - Serviços de engenharia			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.344.389/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:27 do dia 21/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2021.

Código de controle da certidão: **D572.BC51.A4F4.76F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.344.389/0001-67

Razão Social: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 533 / CENTRO / MODELO / SC / 89872-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020403355666799806

Informação obtida em 22/02/2021 10:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8173858

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Modelo, com distribuição anterior à data de 21/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 09.344.389/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Modelo, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000874081



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 746904

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Raiz do CNPJ: 09.344.389

Certidão emitida às 15:11 de 22/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 517298

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 09.344.389/0001-67

Certidão emitida às 13:45 de 22/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 223655

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Raiz do CNPJ: 09.344.389

Certidão emitida às 13:46 de 22/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Modelo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
KASSI REGINA SCATOLIN
Tabeliã Interina



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo o sistema informatizado desta serventia, neles verifiquei que nos últimos 5 anos não constam títulos ou documentos de dívida protestados com relação a: **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com inscrição no CPF/CNPJ nº 09344389000167.

O referido é verdade e dou fé.
Modelo, 22 de fevereiro de 2021

KASSI REGINA
SCATOLIN:0717982297
3

Assinado de forma digital por
KASSI REGINA
SCATOLIN:07179822973
Dados: 2021.02.22 17:50:04 -03'00'

KASSI REGINA SCATOLIN
Tabeliã Interina



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GBB71525-MEA2
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Emolumentos.....: R\$ 15,09
Selo Fiscal.....: R\$ 2,82

Total.....: R\$ 17,91

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 123

Data da Inscrição: 31/08/2018 Data da Renovação: 22/02/2021 Válido Até: 22/02/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** Data do Cadastro: 31/08/2018
Código: 1176 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS,533 -
Bairro: CENTRO e-mail:
Cidade: Modelo Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 89872-000 Telefone: 4933653060< Fax:
CNPJ: 09.344.389/0001-67 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Principais Fornecedores:
Outras Informações:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/21
Assinatura do Responsável

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
6	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7	47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
27	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
28	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
62	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
63	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
65	41.20-4-00 - Construção de edifícios
123	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
161	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
193	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 22 de Fevereiro de 2021

GILVANIA JOSÉ MARIA
Responsável pelo Setor Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 123

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND ESTADUAL	210140001278891	05/01/2021	06/03/2021
CND FEDERAL	D572.BC51.A4F4.76F3	21/02/2021	20/08/2021
CND FGTS	2021020403355666799806	04/02/2021	05/03/2021
CND MUNICIPAL	138/2021	22/02/2021	21/08/2021
CND TRABALHISTA	6827505/2021	22/02/2021	20/08/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/21

Assinatura do Responsável

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 22 de Fevereiro de 2021

GILVANA JOSÉ MARIA
Responsável pelo Setor Compras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.344.389/0001-67
Certidão nº: 6827505/2021
Expedição: 22/02/2021, às 10:27:38
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.344.389/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

RUA DUQUE DE CAXIAS, 533 - CENTRO - FONE: 049 3365 3486
CEP: 89872-000, - MODELO - SC
CNPJ: 09.344.389/0001-67 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.547.927



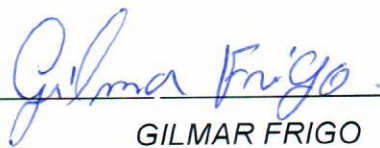
MODELO DE DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.1.9 DO EDITAL ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 09.344.389/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilmar Frigo portador da Carteira de Identidade nº 6.461.081 e do CPF nº 669.969.299-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irati, 25 de fevereiro de 2021



GILMAR FRIGO

CPF: 669.969.299-20

Representante Legal

MODELO MAT. DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 09.344.389/0001-6

09.344.389/0001-67
MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Rua Duque de Caxias, 533 - Centro
89872-000 - Modelo - SC



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000621272



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/05/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional Gracieli Ana Avila encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Gracieli Ana Avila **CPF:** 072.615.619-16
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A109007-0
Data de obtenção de Títulos: 07/03/2015
Data de Registro nacional profissional: 30/04/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista
Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 621272/2020
Expedida em 05/11/2020, MODELO/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: AD29BC



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000639506



Página 1/2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 17/11/2015

Registro CAU: PJ31948-1

CNPJ: 09.344.389/0001-67

Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 01/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Gracieli Ana Avila

Título:
Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/10/2015

Número do RRT: 6532019

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 000000639506



20210000639506

Página 2/2



OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 639506/2021
Expedida em 22/02/2021, Modelo/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: C7WD2Z

MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



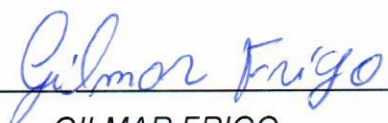
RUA DUQUE DE CAXIAS, 533 - CENTRO - FONE: 049 3365 3486
CEP: 89872-000, - MODELO - SC
CNPJ: 09.344.389/0001-67 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.547.927

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

A empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 09.344.389/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilmar Frigo portador da Carteira de Identidade nº 6.461.081 e do CPF nº 669.969.299-20, DECLARA E ASSEGURA a disponibilização de pessoal técnico qualificado e em numero suficiente para a execução da obra.

Irati, 25 de fevereiro de 2021



GILMAR FRIGO

CPF: 669.969.299-20

Representante Legal

MODELO MAT. DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 09.344.389/0001-6

09.344.389/0001-67
MODELO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Rua Duque de Caxias, 533 - Centro
89872-000 - Modelo - SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

=====

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E
MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
IRATI/SC, CONFORME PROJETO**


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 0.344.389/0001-67, através de sua Arquiteta e Urbanista, Srta. GRACIELI ANA AVILA, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Irati/SC, em 19 de fevereiro de 2021.



GRACIELI ANA AVILA



DANIEL FORTTI
FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/21

Assinatura do Responsável



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000639542



Página 1/2

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Gracieli Ana Avila
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 07/03/2015
Registro Nacional: 00A1090070
Data de Registro: 30/04/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8490803 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 16/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Barracão comercial com área de 1.258,00m², com fechamento em placas de concreto liso, restando co fechamento em aluzinco. Tesouras em estrutura metálica, cobertura em telhas aluzinco. Pilares em pré-moldado.
Empresa contratada: CONSTRUTORA AVILA LTDA - EPP
CNPJ: 22.471.458/0001-61

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SALETE TOMASI
CPF/CNPJ: 54339057991
CHACARA LINHA SÃO JOSÉ Nº S/N
Complemento: PARTE DO LOTE RURAL 42.POLÍGONO C
Cidade: NOVA ERECHIM Bairro: INTERIOR UF: SC CEP: 89865000
Contrato: 001 Celebrado em 16/07/2019
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 16/07/2019 Data de Fim: 2019-07-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1258.00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 1258.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

TRECHO LINHA SÃO JOSÉ Nº S/N



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000639542

Página 2/2



20210000639542

Complemento: PARTE DO LOTE RURAL Nº 42, POLÍGONO C

Cidade: NOVA ERECHIM

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CEP: 89865000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 4.5 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 639542/2021

Expedida em 22/02/2021 12:02:00, MODELO/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: YA188WZ8A030ZB2BZ359



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000639546

Página 1/2

1415



2 0 2 1 0 0 0 0 6 3 9 5 4 6

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Gracieli Ana Avila
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 07/03/2015
Registro Nacional: 00A1090070
Data de Registro: 30/04/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7737930 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: EXECUÇÃO DO PAVILHÃO Nº 01, PAVILHÃO Nº 02 E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018 E CONTRATO Nº 044/2018 DE 21/09/2018.
Empresa contratada: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 09.344.389/0001-67

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IRATI
CPF/CNPJ: 95990230000151
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO Nº 385
Complemento:
Cidade: IRATI Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 89856000
Contrato: 044/2018 Celebrado em 21/09/2018
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público
Data de Início: 11/12/2018 Data de Fim: 2019-06-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2514.65 m² - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 912.47 m² - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 1331.66 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 270.52 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 912.47 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1331.66 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 270.52 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 2514.65 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2514.65 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2514.65 m² - metro quadrado; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 2514.65 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA SC 159
Complemento: PRÓXIMO AO PÓRTICO

Nº S/N



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000639546



20210000639546



Cidade: IRATI

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CEP: 89856000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 639546/2021

Expedida em 22/02/2021 12:02:00, MODELO/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 59ZBBZDC158YWZA6ZY35



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000639549

Página 1/2



20210000639549

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Gracieli Ana Avila
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 07/03/2015
Registro Nacional: 00A1090070
Data de Registro: 30/04/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6376841 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 27/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Barracão rural de 30,50mx40,00m com área total de 1.220,00m². Executado em estrutura pré-moldada de concreto (pilares e tesouras), com cobertura em aluzinco. Composto por fundações, estrutura pré-moldada de pilares e tesouras e avanço em estrutura metálica também coberto com aluzinco. Referente a notificação n° 573710-1 a empresa e notificação n° 08249015409
Empresa contratada: CONSTRUTORA AVILA LTDA - EPP
CNPJ: 22.471.458/0001-61

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IVO CLAUDIO LAUERMANN
CPF/CNPJ: 52632261953
CHACARA LINHA PEDRA FURADA Nº S/N
Complemento: ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO
Cidade: MODELO Bairro: INTERIOR UF: SC CEP: 89872000
Contrato: 001 Celebrado em 10/11/2017
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 10/11/2017 Data de Fim: 2018-09-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1220.00 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1220.00 m² - metro quadrado;
1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada , 1220.00 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 1220.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

CHACARA LINHA PEDRA FURADA Nº S/N
Complemento: ÁREA RURAL
Cidade: MODELO Bairro: INTERIOR UF: SC CEP: 89872000
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: YD23843CCWA61Z60764D
Impresso em: 22/02/2021 às 17:07:45 por: Gracieli Ana Avila. ip: 187.45.103.204



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000639549



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituiu(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 639549/2021
Expedida em 22/02/2021 12:02:00, MODELO/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: YD23843CCWA61Z60764D



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000639552



20210000639552



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 639552/2021

Expedida em 22/02/2021 12:02:00, MODELO/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 0727Y2188WY43D87Z7A7



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	5384	8	8	22.785-4	8	800	850645	0
018	001	5384	8	8	22.785-4	8	800	850645	0

R\$ 5.367,38#

Pague por este cheque a quantia de cinco mil trezentos e sessenta e sete reais com trinta e oito centavos 11 a centavos acima

a Ce Municipal de Irati-SC ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresarial

BANCO DO BRASIL

12 de Febrero de 20
Guilherme Frigo

CA-5384/2021-
MODELO SC
00.000.000/6144.16
MODELO-BESC SC
RUA DO COMERCIO, 1200
CONFECÇÃO: 09/2020

MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ 09.344.389/0001-67
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/2009

⑈00153848⑈ 0188506455⑈ 111002278544⑈

RECIBO

Recebi de **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 09.344.389/0001-67, a quantia de R\$ 5367,38 cheque nº 850645 banco 001, agência 5384, referente ao Processo Licitatório 028/2021, Tomada de preços 004/2021.

Irati, 25 de Fevereiro de 2021.

Raquel Cristina Roman

RAQUEL CRISTINA ROMAN

072 765 909 09

Handwritten marks/signatures at the top of the page.



Comp 018 Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3 R\$# 5.367,38#
 010 001 3204 8 8 22.785-4 8 800 84845
 010 001 5364 8 8 22.785-4 8 800 84845

Pague por este cheque a quantia de cinco mil trezentos e sessenta e sete reais com
trinta e cinco centavos e centavos acima

a Cidade Municipal de Itapiranga ou à sua ordem
11 de Fevereiro de 20
Colman Frigo

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL

MODELO 000 0060/6144 16 SC
 MODELO-RE/SC 5C
 RUA DO COMERCIO, 1200
 CONFECCAO 09/2020

MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
 CNPJ 09 344 389/0001 67
 CLIENTE BANCARIO DE50E 11/2109

CA 538 160200 L

Handwritten mark at the bottom right of the page.

Cap 7

Handwritten signature
Circular stamp: **Preletura Municipal de Irati**
F. 153

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:44 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **5004.430D.832E.2487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022970139-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.351.798/0001-77**

Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L B ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.351.798/0001-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140024528681
Data de emissão:	24/02/2021 17:47:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 29500
NOME.....: L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF...: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO...: ROD. ROD.PR 281/INDUSTRIAL II , 1200 ITAIPU
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 27/01/2021.
Válida até: 26/02/2021.
Código/Ano da certidão.....: 150/2021
Código da certidão.....: 610761549610761

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.351.798/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2001
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L B ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9117-7677
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.351.798/0001-77
Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV NICOLAU INACIO 960 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021302204457072795

Informação obtida em 17/02/2021 17:13:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

LB ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.351.798/0001-77, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 16 de Fevereiro de 2021, 15:57:57

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ: 02.341.401/0001-30

Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaio

Aux. Juramentado - Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde

CEP 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR





Detalhes do documento

Número:

Assunto: Salto do Lontra

Data: 02/02/2021

Ementa:

Anexos:  6367239assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

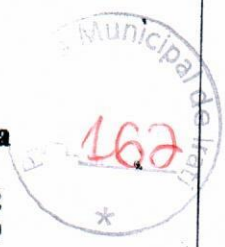
CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SALTO DO LONTRA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Fevereiro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda
Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Protestos
Inês Zanatta Maria **Mauro Zanatta Maria** **Sandro Luiz Lasta**
 Tabeliã Designado Escrevente Escrevente
 CNPJ: 77.609.949/0001-18 Fone/Fax: (46) 3538-1252
 Rua Vereador Idanir Canello, 78 - Caixa Postal 66 - Centro - CEP 85.670-000



Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: L B ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J.: 04.351.798/0001-77, Estabelecido em SALTO DO LONTRA - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório Em Teste da verdade

Salto do Lontra - PR 24 FEB. 2021

Inês Zanatta Maria TAB. DESIGNADO Tabelião e Oficial de Protestos COMARCA DE SALTO DO LONTRA

Sandro Luiz Lasta ESCRIVENTE

SELO FUNARPEN
 LBN 18 226 de 18/07/2001
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FTK22090

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Inês Zanatta Maria Tabeliã Designada
 Sandro L. Lasta Escrevente
 Comarca de Salto do Lontra

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....	70,00	15,19
FUNDEP.....	3,50	0,76
ISS.....	2,12	0,46
SELO.....	14,56	3,16
FUNREJUS.....	17,51	3,80
Total.....	107,70	23,37

O referido é verdade e dou fé.

SALTO DO LONTRA/PR, 24 de Fevereiro de 2021

Tabelião

Mauro Zanatta Maria
 Escrevente



Selo Digital

FUNARPEN

1810707CEAA0000000020721M



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 115

Data da Inscrição: 21/08/2020 Data da Renovação: Válido Até: 21/08/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA	Data do Cadastro: 21/08/2020	
Código: 1492 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: ROD PR 281, 1200, PARQUE INDUSTRIAL II		
Bairro:	e-mail:	
Cidade: Salto do Lontra	Estado: PR País: Brasil	
C.E.P.:	Telefone:	Fax:
CNPJ: 04.351.798/0001-77	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores: LEANDRO BAU; LUCIANE ELY BAU		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 02 / 2021
Assinatura do Responsável

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
62	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
63	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
65	41.20-4-00 - Construção de edifícios
131	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
138	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
146	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
188	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND DEBITOS TRABALHISTAS	10423073/2020	07/05/2020	02/11/2020
CND ESTADUAL	022272549-77	20/07/2020	17/11/2020
CND FEDERAL	1597.B39B.7A36.5F94	20/07/2020	16/01/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 21 de Agosto de 2020

GILVANIA JOSÉ MARIA
Responsável pelo Setor Compras

SERGIO PACHECO
Secretário de Administração
CPF-0390.359.598-86



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 115

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND FGTS	2020080703282193953396	07/08/2020	05/09/2020
CND MUNICIPAL	1329/2020	29/07/2020	28/08/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 21 de Agosto de 2020

SERGIO PACHECO
Secretário de Administração,
Fazenda e Recursos Humanos
CPF-030.259.598-86

GILVANIA JOSÉ MARIA
Responsável pelo Setor Compras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Certidão n°: 28753757/2020

Expedição: 06/11/2020, às 14:09:35

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.351.798/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000



ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa **LB ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF n° **04.3514.798/0001-77** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **LEANDRO BAÚ** portador (a) da Carteira de Identidade n° **5.151.664-8** e do CPF n° **946.030.739-68**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Salto do Lontra, 22 de Fevereiro de 2021.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Baú
CREA-PR 57704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104705/2020

Validade: 28/02/2021

Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 04351798000177

Num. Registro: 38436

Registrada desde : 21/08/2001

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RODOVIA PR 281, 1200 PARQUE INDUSTRIAL II

Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR

CEP: 85670000

Objetivo Social:

Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplanagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e Serviços de Engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D Data de Expedição: 23/08/2000

Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - FÁBIO ROBERTO SORANSO

Carteira: PR-162728/D Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246820/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/09/2020 09:57:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized blue handwritten signature.

A blue handwritten signature.

A blue handwritten signature.

A small blue handwritten mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104623/2020**

Validade: 28/02/2021

Nome Civil: LEANDRO BAU

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57704/D

Registro Nacional : 1704993474

Registrado(a) desde : 23/08/2000

Filiação : NEURI JOÃO MERLIN BAU

MARLENE LUIZA BAU

Data de Nascimento : 05/11/1974

Carteira de Identidade : 51516648

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 94603073968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 07/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 09/08/1999

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246649/2020.

Emitida via Internet em 01/09/2020 08:20:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **132918/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **FÁBIO ROBERTO SORANSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162728/D

Registro Nacional : 1716579600

Registrado(a) desde : 23/06/2017

Filiação : ODACIR VALENTIM SORANSO
DALVA WARMLING SORANSO

Data de Nascimento : 14/01/1995

Carteira de Identidade : 102262760

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 09559913905

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Situação : Regular

Diplomação : 03/03/2017

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38436 - L B ENGENHARIA LTDA EPP

Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310045/2020.

Emitida via Internet em 30/10/2020 15:23:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

21/10/2020

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LB ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 19/11/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Registro: 161087-2

Endereço: AVENIDA NICOLAU INACIO, 960 CENTRO
85670-000 SALTO DO LONTRA PR

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 06/07/2012

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICACOES, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, PAVIMENTACAO URBANA E RURAL, TERRAPLENAGENS, ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS. ATIVIDADES LIMITADAS A ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LEANDRO BAU

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2018

Carteira: PR-57704/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 050325-5 por este CREA-SC)

RNP: 1704993474

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 16:11:14 do dia 21/10/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle de certidão: **0HEF-5781-99H0-5151**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LEANDRO BAU

CPF: 946.030.739-68

Registro: PR-57704/D

Visada sob o número: S3 050325-5 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1704993474

Endereço: RUA NICOLAU INACIO 960 CENTRO
85670-000 SALTO DO LONTRA PR

Aprovado em: 29/06/1999

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 07/08/1999

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:09:38** do dia **21/10/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **AHD9-213C-5EHA-61B4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 284, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677 - (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

Secretaria Municipal de
444
*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

A empresa **LB ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF n° **04.351.798/0001-77** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **LEANDRO BAÚ** portador (a) da Carteira de Identidade n° **5.151.664-8** e do CPF n° **946.030.739-68**, DECLARA que dispõe de máquinas e pessoal técnico qualificado em numero suficiente para a execução da obra.

Salto do Lontra, 22 de Fevereiro de 2021.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Baú
CREA-PR 57704/D
CPF: 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

PREZADO SEGURADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750030929 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 70363
Data da publicação: Feb 22 2021 12:54AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Feb 22 2021 12:54AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Feb 22 2021 12:54AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

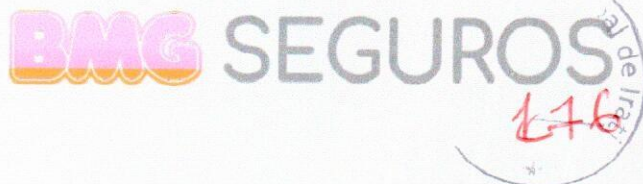
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
INSCRITO NO CNPJ: 12.403.446/0001-46
COM SEDE NA: R RIO BRANCO, 192 - CENTRO
CEP: 89856-000 - Irati - SC

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

L B ENGENHARIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 04.351.798/0001-77
COM SEDE NA: ROD PR 281, 1200 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP: 85670-000 - Salto do Lontra - PR

até o valor de:

R\$ 5.482,47 - CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital 004/2021 Processo nº 028/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 25/02/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/06/2021

Corretor: PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202037527

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	200,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	04/03/2021	200,00
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

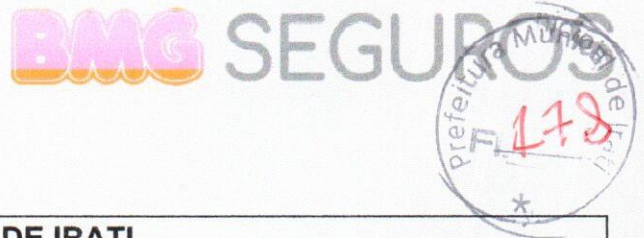
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775



Condições Especiais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

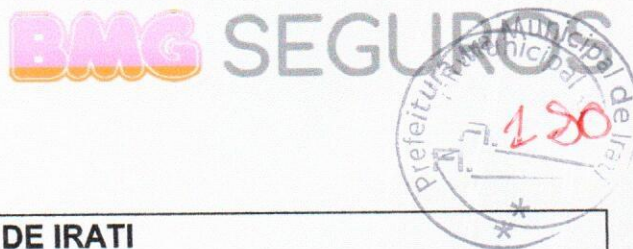
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

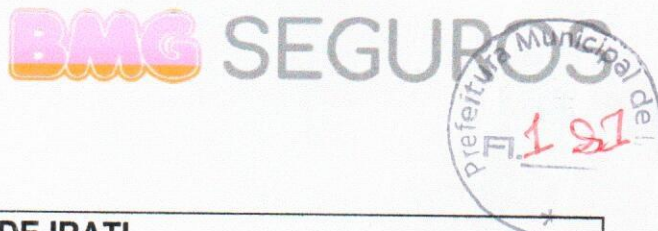
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

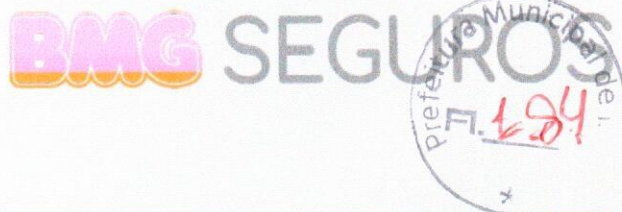
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750030929
Endosso N° 0000000
Proposta N° 103529
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

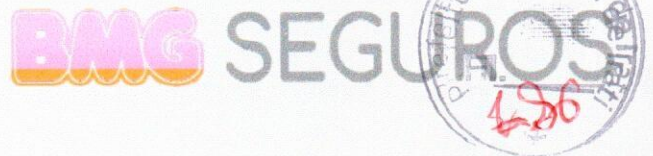
Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750030929

Endosso N° 0000000

Proposta N° 103529

Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A smaller handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5081/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO BAU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO BAU**

RNP: **1704993474**

Registro: **PR-57704/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180231905** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/02/2018** Baixada em: **29/08/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030**

Contrato: **celebrado em 24/11/2017**

Valor do contrato: **R\$ 439.889,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.680,60** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R PERU Nº: S/N**

Complemento: **PARQUE EXPOSIÇÕES QD: PQ. EXP. Bairro: MINIGUAÇU**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85605-470**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **24/11/2017** Conclusão efetiva: **22/02/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO ABERTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, MONTAGEM, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM REFERENTES A UM BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO COM 3.680,60 M², CONFORME CONTRATO 1025/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056520, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5081/2018

18/02/2021 09:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 329690/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **5081/2018**
Selos de autenticidade: **A 056520**

RNP Nº: 1704993474
Protocolo Nº.: **2018/00329690**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: **5081/2018**

Selos de autenticidade: **A 056520**

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: **2018/00329690**

ART N°.....: 20180231905 0..... Registrada: 06/02/2018.....
 Empresa Executora...: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ESTRUTURAL.....
 EXECUÇÃO.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 Dimensão.....: 3.680,60 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2

Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: R PERU, S/N PARQUE EXPOSIÇÕES MINIGUAÇU Q. PQ. EXP..

Município/Estado....: FRANCISCO BELTRAO/PR.....

Data de Início.....: 24/11/2017..... Data de Conclusão: 22/02/2018.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM
 REFERENTES A UM BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO COM
 3.680,60 M², CONFORME CONTRATO 1025/2017.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **5081/2018**
Selos de autenticidade: **A 056520**

RNP Nº.: 1704993474
Protocolo Nº.: **2018/00329690**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00329690.

Emitida via Internet em 10/09/2018 15:50:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!



CNPJ 77.816.510/0001-66

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP., situada na Rua Vereador Idanir Canello, 340, Andar 1, Centro, Salto Do Lontra, PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.813.051/0001-60, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF nº 946.030.739-68, Carteira de Identidade nº 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA nº 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO" com ART Nº 20180231905 para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ 77.816.510/0001-66 situado RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, iniciando em 24 de novembro de 2017 e concluindo em 22 de fevereiro de 2018, sendo o endereço parque de exposição Jaime Canet Junior, Rua Peru S/N, Bairro Miniguaçu no Município de Francisco Beltrão – PR, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	LOCAÇÃO DA OBRA	M ²	3.680,60
2	FUNDAÇÃO COMPLETA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO BLOCOS, ESTACAS PERFURADAS D:30CM, COM 3,00M DE PROFUNDIDADE, C/ TAXA DE ARMADURA DE 60,09KG/M ³	M ³	24,57
3	PILARES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, C/ TAXA DE ARMADURA DE 165,14 KG/M ³	M ³	27,30
4	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA VÃO DE 23 M, INCLUSO TESOURAS, TERÇAS, CONTRAVENTAMENTO E TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL E:0,5MM	M ²	3.680,60

Sendo a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.




GUILHERME SEIFERT NETO
CAU Nº A17839-0
ARQ. E URBANISTA
CPF 646.409.659-15





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO BAU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO BAU**

RNP: 1704993474

Registro: **PR-57704/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20151971384** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2015 Baixada em: 16/12/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **L B ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **NIDERA SEMENTES LTDA** CNPJ: 07.053.693/0024-16

Rua: LINHA ÁGUA BRANCA - ÁREA RURAL Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-970

Contrato: celebrado em 10/12/2013

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA ÁGUA BRANCA Nº: S/Nº

Complemento: QD: 35-AM LT: 42C, 44, 46,47,48 E 50 Bairro: ÁREA RURAL - GLEBA 35AM

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770-970

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/12/2013 Conclusão efetiva: 05/06/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 240,00 M² DE LAJE PRÉ FABRICADA TRELIÇADA H=20 CM COM PREENCHIMENTO DE EPS, PROJETO E INSTALAÇÃO DE 960,00 M² DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PROJETO E MONTAGEM DE PRÉ MOLDADOS COM ÁREA DE 1.200,00 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.197, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6456/2016

18/02/2021 07:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 424925/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **6456/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.197**

RNP Nº: 1704993474
Protocolo Nº.: **2016/00424925**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: **6456/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.197**

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: **2016/00424925**

ART Nº.....: 20151971384 0..... Registrada: 14/05/2015.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: L B ENGENHARIA LTDA EPP.....
 Contratante(s).....: NIDERA SEMENTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.053.693/0024-16..
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1.200,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2

Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: LINHA ÁGUA BRANCA, S/Nº ÁREA RURAL - GLEBA 35AM L.
 42C, 44, 46, 47, 48 E 50 Q. 35-AM.....

Município/Estado....: REALEZA/PR.....

Data de Início.....: 10/12/2013..... Data de Conclusão: 05/06/2015.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 240,00 M² DE LAJE PRÉ
 FABRICADA TRELIÇADA H=20 CM COM PREENCHIMENTO DE EPS,
 PROJETO E INSTALAÇÃO DE 960,00 M² DE ESTRUTURAS
 METÁLICAS E PROJETO E MONTAGEM DE PRÉ MOLDADOS COM
 ÁREA DE 1.200,00 M².....

Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **6456/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.197**

RNP Nº.: 1704993474
Protocolo Nº.: **2016/00424925**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00424925.

Emitida via Internet em 26/12/2016 13:52:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o N° 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF n° 946.030.739-68, Carteira de Identidade n° 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA n° 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO" com área de 1.200,00m², conforme ART 20151971384, para a Empresa Nidera Sementes Ltda., CNPJ 07.053.693/0024-16 situada na Linha Água Branca - Área Rural S/N°, cidade de Realeza, Estado do Paraná, iniciando em 10 de dezembro de 2013 e concluída em 05 de junho de 2015, sendo o endereço da obra a Linha Água Branca - Área Rural S/N°, quadra 35-AM, lotes 42c, 44, 46, 47, 48 e 50, município de Realeza, Estado do Paraná, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 02 PAVIMENTOS, COM ALTURA LIVRE DE 6M	M²	1.200,00
2	FUNDAÇÃO		
2.1	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, ESCAVADA D=40CM COM PERFURATRIZ ROTATIVA H=11M	M³	88,42
2.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO TIPO CÁLICE	M³	22,53
3	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA		
3.1	PILAR PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (25X30CM)(H: VARIÁVEL(4,5-8,0M))	M³	16,50
3.2	VIGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (15X40CM)	M³	38,40
3.3	LAJE TRELIÇADA, FCK:30MPA, COM PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUINDO VIGOTE, MALHA 10X10CM #4,2MM E CAPA DE CONCRETO COM VÃO DE 8M H=20CM	M²	240,00
4	COBERTURA		

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 02 / 2021

Assinatura do Responsável

4.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (INCLUINDO TESOURAS, TERÇAS, TELHA TIPO SANDUÍCHE AÇO 0,50MM + EPS 30MM + AÇO 0,50MM (20,00X48,00M).	M ²	960,00
5	PAREDES		
5.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESP: 11,50CM	M ²	1.364,80
5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	M ²	2.729,60
5.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO+CAL+ AREIA ESP.: 1,0 cm - 1:2:8	M ²	2.729,60
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 5,0 x 4,0 m	UNID.	3,00
6.2	PORTA EM CHAPA METÁLICA - 2,0 x 2,10 m	UNID.	4,00
6.3	JANELA DE ABRIR, 04 FOLHAS DE CORRER - 1,2 x 1,5, TEMPERADO 8,0 mm - FUMÊ - COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO	UNID.	8,00
7	PISO		
7.1	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK:25MPA, MALHA 10X10CM #4,2MM, ESP: 10 CM, LANÇAMENTO COM BOMBA E ALISADO MECANICAMENTE (PISO INDUSTRIAL)	M ²	768,00

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.



Realeza, 21 de dezembro de 2016.

Gilvani Matei
 GILVANI MATEI
 CPF 048.721.679-29
 GERENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI



=====

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que a empresa LB ENGENHARIA, CNPJ nº 04.351.798/0001-77, através de seu engenheiro, Srt FÁBIO ROBERTO SORANSO, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

Irati/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROBERTO SORANSO

DANIEL FORTTI
FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2105669081				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204526268	CNPJ 04.351.798/0001-77	Data de Ato Constitutivo 19/03/2001	Início de Atividade 15/03/2001			
Endereço Completo Rodovia PR 281, N° 1200, PARQUE INDUSTRIAL II - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000						
Objeto Social CONSTRUCAO, REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCÃO CIVIL OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS, ESTACIONAMENTOS E CALCADAS CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCÃO.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome LEANDRO BAU		CPF/CNPJ 946.030.739-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome LEANDRO BAU		CPF 946.030.739-68		Término do mandato		
Último Arquivamento Data 15/02/2021		Número 20210838167		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2021, às 11:38:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3ESTZ1R.



PRC2105669081

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2021 - TP**

Processo Administrativo: 28/2021
Processo de Licitação: 28/2021
Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFERENTE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM 1.000,00 M2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 28/2021, Licitação nº. 4/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ME; L B ENGENHARIA LTDA; MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTA A SESSÃO PELO PRESIDENTE, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS PROPONENTES, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, TODOS CADASTRADOS E PROTOCOLADOS DENTRO DO HORÁRIO PREVISTO. ABERTOS OS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES. VERIFICOU-SE QUE HOVERAM ALGUMAS INCONSISTÊNCIAS PARA DAR JULGAMENTO DAS MESMAS, PRINCIPALMENTE SOBRE A CAUÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, BEM COMO DA EMPRESA L B ENGENHARIA LTDA. DA EMPRESA GILVANO NÃO APRESENTOU CAUÇÃO E O ACERVO TÉCNICO INCOMPATÍVEL COM AS NORMAS DO EDITAL. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE SUSPENDEU O PRAZO E O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, BUSCANDO PARECER JURÍDICO COM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 25 de Fevereiro de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CARLINHO BOTTEGA

..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - SECRETÁRIO
..... - AUXILIAR DIRETO

Filipe A. Bottega

Gilvano
Emerson



NOME DA EMPRESA"
GILVANO ANTONIO GONÇALVES -ME
ENDEREÇO LINHA 51 INTERIOR
MARAVILHA SC
AO MUNICIPIO DE IRATI -- SC.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
DOCUMENTOS DA PROPOSTA

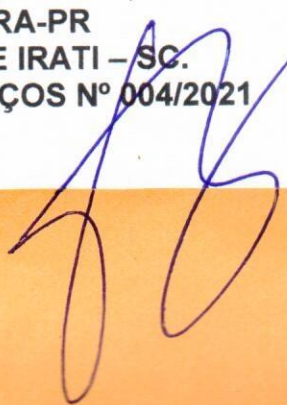
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 25/02/2021

AS: 08:23 HS

Assinatura do receptor


LB ENGENHARIA LTDA
RODOVIA PR 281, N° 1200, PARQUE INDUSTRIAL II
SALTO DO LONTRA-PR
AO MUNICIPIO DE IRATI - SC.
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

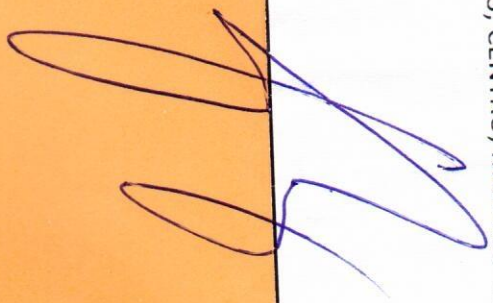
RECEBIDO EM: 25 / 02 / 2021

AS: 08:25 HS


Assinatura do recebedor

2

LO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA"
EÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 533, CENTRO, MODELO-SC
MUNICIPIO DE IRATI - SC.
DA DE PREÇOS Nº 004/2021
OSTA"

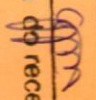


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 25 / 02 / 2024

AS: 08:26 HS

Assinatura do receptor





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Irati – SC, 25 de fevereiro de 2021.

Comunicação Interna nº 002/2021

Do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

À NEUDI PERIN

Advogado do Município

Prezado:


Cumprimentando, servimo-nos do presente para encaminhar o Processo Administrativo de Licitação nº 028/2021, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 04/2021 que tem como objeto Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de Barracão Industrial na Sede do Município.

Ao abrirmos a documentação das empresas proponentes constatamos, conforme check list anexo:

1. Que uma empresa (Gilvano Antonio Gonçalves ME) não cumpriu com os itens 5.1.12 – Caução, nem com os itens 5.1.13, 5.1.14 e 5.1.15, onde apresentou apenas um acervo superficial de obra com 613m².
2. A empresa LB Engenharia Ltda apresentou Seguro Garantia da obra, onde no edital solicitava caução em dinheiro ou cheque nominal, bem como, na carta seguro, apresentou em nome do Fundo Municipal de Saúde de Irati, alegando que na minuta do contrato do Edital constava o nº do CNPJ do FMS.
3. A empresa Modelo Materiais de Construção Ltda apresentou toda a documentação solicitada no edital, portanto a caução apresentada é um cheque nominal no valor, segundo o representante da proponente, de 1% da proposta apresentada no envelope 02, o qual ainda apresenta-se lacrado. Salientamos que referido cheque está datado com ano 2020.

Com o intuito de bem embasar nossa decisão, solicitamos parecer jurídico acerca dos assuntos.

Atenciosamente,


EMERSON PEDRO BAZI

Presidente da CPL

Recebi para análise
25/02/2021.
segundo parecer em anexo
conclusão é pela nulidade
do processo.
Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Advogado
OAB/SC 8455



MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitações e Prefeito Municipal

Assunto – Parecer Jurídico

Objeto - nº de ordem de licitação 028/2021, processo administrativo 028/2021, na modalidade Tomada de Preços 004/2021.

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1º e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	()
3 – Pesquisa de preços elaborado pela AMNOROESTE	(X)	(), projeto
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	()
7 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
9 - Prazo para cumprimento	(X)	()
10 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2º e 40	(X)	()
13 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()
14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64	(X)	()

Neudi Perin
 Prefeitura Municipal de Irati
 Advogado
 OAB/SC 8455



- 15 - Etapas de execução art. 55, IV (x) ()
- 16 - Prazo de execução e ou de entrega (x) ()
- 17 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()
- 18 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()
- 19 - Condições de pagamento, prazos (x) ()
- 20 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()
- 21 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()
- 22 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()
- 23 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()
- 24 - Penalidade por não assinatura do contrato (x) ()
- 25 - Penalidade por atraso do início (x) ()
- 26 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()
- 27 - Penalidade inexecução parcial (x) ()
- 28 - Penalidade inexecução total (x) ()
- 29 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()
- 30 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()
- 31 - Publicação do edital (X) ()
- 32 - Minuta do contrato (X) ()
- 33 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

OUTRAS OBSERVAÇÕES

SOBRE A FORMA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Este item a meu ver está confuso, capaz de induzir o participante em erro, uma vez que se constata divergência entre o Edital e a minuta do contrato.

Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Itaituba
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455



No edital, item 18.8 menciona “ Na celebração do contrato do proponente vencedor, será exigido o percentual de 5% (cinco por cento), a título de caução, sobre o valor proposto, em espécie (dinheiro), nos termos do art. 56, parágrafo primeiro, inciso I, da lei 8.666/93 e suas alterações”.

Por outro lado a minuta do contrato, parte integrante do edital no item 3.1.1 diz:

“ A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, ao comparecer para assinatura do contrato, deverá entregar cheque de garantia, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora (Lei 8.666/93, art. 56, § 2º).

Como se não bastasse a divergência, quanto a forma de garantia, a exigência do edital não estipula prazo para que o proponente vencedor proceda o depósito, bem como não foi informado a conta específica para o cumprimento da sua finalidade.

Tais inconsistências por certo podem ter gerado algumas irregularidades que poderiam e meu ver até serem sanadas no curso do processo sobre a forma de prestação da garantia. (LB Engenharia) pois de fato a minuta do contrato indica o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde) que por sua vez não é parte integrante do processo.

QUANTO AO ACERVO TÉCNICO

O edital ao requerer acervo técnico inovou e solicitou algo que se quer está sendo exigido no projeto da construção.

O edital prevê a exigência de acervo técnico de no mínimo 100% (cem por cento) do tamanho da obra em estrutura metálica, em concreto armado e da fundação superficial.

Estes itens, no projeto não tiveram destaques sobre a necessidade de forma a se exigir um acervo de 100% (cem por cento), ao que me parece que tal exigência é extremamente exagerada, se considerarmos o tipo da obra e decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme segue:

Alfredo Wagner

PROCESSO Nº:@LCC 20/00329920

UNIDADE GESTORA:Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

RESPONSÁVEL:

INTERESSADOS:Naudir Antônio Schmitz, Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

Naudi Perin
Prefeitura Municipal de Itati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

No que tange à **exigência de qualificação técnica genérica e excessiva**, a DLC vislumbrou restrição à competitividade no item 4.1.3 do Edital de Concorrência n. 01/2020.

4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

b.1. **Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que mostre que a empresa executou 50% dos itens mais significativos da planilha orçamentária, elencados da seguinte forma:**

b.2.

o Edital, no item b.1.1, exige atestado de comprovação de execução prévia de ponte de concreto com área mínima de 1.400 m².

No entanto, esclarece-se que a jurisprudência consolidada nesta Corte bem como do Tribunal de Contas da União admite, para fins de qualificação técnica, a comprovação da execução de 50% do quantitativo dos itens de maior relevância da obra ou do serviço, sob pena de incidir em violação ao art. 30, II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Acórdão n. 2383/2007 – TCU – Plenário:

É desarrazoada, como forma de comprovação da qualificação técnica dos licitantes, a exigência em edital de percentuais mínimos superiores a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço.

Compulsando os autos, nota-se que o objeto do Edital é a construção de duas pontes, a Ponte de Passo da Limeira, com 1.072,25m² e a Ponte de São Wendelino, com 978,72m². Para efeito de cálculos de 50% do item de maior relevância, a Unidade Gestora utilizou a soma da área das duas pontes, além da área dos aterros a serem executados nas cabeceiras de cada ponte, chegando a uma área de 1.400,00m² a ser comprovada a execução.

O correto, porém, não é utilizar a soma da área das duas pontas, mas apenas da ponte de maior extensão, isto é, considerar a área de 1.072,25m², que é o item de maior relevância, e, então, aplicar o percentual de 50% de comprovação, obtendo-se o valor máximo exigido de qualificação técnica de 536,12m².

A exigência de atestado de execução de ponte de concreto acima de 536,12m², portanto, frustra o caráter competitivo.

Ainda quanto à qualificação técnica (item 4.1.3 do Edital), vislumbra-se a exigência de atestado de execução de estrutura de concreto (item b.1.2), e de estrutura metálica (item b.1.3), sem detalhamento do quantitativo mínimo de execução prévia a ser comprovado.

Neste ponto a qualificação técnica é genérica, estando ausentes disposições claras e parâmetros objetivos, como exige o art. 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93, prejudicando o julgamento.

Não é proibido nem constituir-se em erro a exigência de atestado de capacidade técnica, porém dentro de um limite quando devidamente justificado, o que também não é o caso de presente processo, de percentual moderado e razoável de 50% (cinquenta por cento)



Numa obra deste porte exigir-se percentual de 100% (cem por cento) é exagerado em demasia, somando-se ao fato de não existir justificativa técnica convincente e que realmente demonstre a sua necessidade.

SOBRE O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

O edital exigiu a visita técnica ao local da obra e justificou sua necessidade, no entanto, tanto a exigência da visita quanto sua justificativa, não se sustenta quando confrontada com o item 18.10 do edital, que prevê uma **eventual** necessidade de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor e/ou serviços de perfuração e detonação de rochas.

Pois bem, se ainda resta a necessidade de adequação do terreno, e que a ordem de serviço vai ser fornecida após a adequação do terreno é porque o terreno não está pronto, apto a receber a construção, então não há motivação para a visita técnica ao local se o terreno ainda carece de ajustes.

Primeiro se faça os ajustes, deixa-se o terreno e condições de execução da obra e depois se verifique se ainda existe necessidade de visita ao local.

DA GARANTIDA DA OBRA

Ainda que o Código Civil conste de forma expressa que a obras deverão ter garantia de 05 (cinco) anos, é importante face ao valor da obra que se conste de forma expressa tanto no edital como na minuta do contrato a exigência da garantia da obra, por no mínimo 05 (cinco) anos.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

CONCLUSÃO

Face as razões acima descritas **OPINO** pela anulação do certame.

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista, portanto opino pelo prosseguimento.

Irati, 01 de Março de 2021.

NEUDI PERIN
OAB/SC 8455



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



DECRETO Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2021, DO MUNICÍPIO DE IRATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico, determinando a anulação, em virtude de divergências no processo licitatório,

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o processo Administrativo de Licitação nº **028/2021**, Modalidade Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2021, emitido pelo Município de Irati.

Parágrafo Único. O Parecer Jurídico fica fazendo parte integrante deste Decreto.

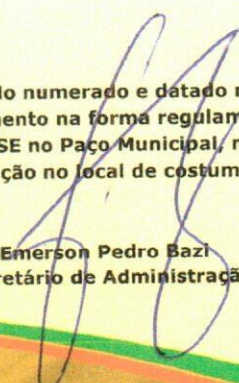
Art. 2º. Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios, e nos autos da própria licitação que ora se anula.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

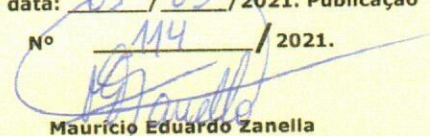

Neuri Meurer
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data: 01 / 03 / 2021. Publicação

Nº 114 / 2021.


Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

mauricio



De: mauricio <mauricio@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de março de 2021 13:01
Para: 'modelomateriaisdeconstrucao@yahoo.com.br';
metalurgicagoncalves@hotmail.com; lbengenharia01@gmail.com
Assunto: Anulação do processo licitatório nº 028/2021
Anexos: DECRETO 063 ANULA PROCESSO.pdf

Boa tarde!

Informamos oficialmente que o processo licitatório nº 028/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, foi ANULADO. Em anexo encaminho também cópia do Decreto de anulação.
Informo também que foi lançado novo processo nº 039/2021, que se encontra disponível no site do Município. O atestado de visita de quem já tem o documento não é necessário, iremos aproveitar os documentos do processo anterior. Caso necessitem cópia envio por e-mail.

Att.

Maurício

Setor de Transparência, Licitações e Contratos – Secretário da Comissão Permanente de Licitações

mauricio



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 4 de março de 2021 13:01
Para: mauricio@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: Anulação do processo licitatório nº 028/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00063.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

metalurgicagoncalves@hotmail.com

Assunto: Anulação do processo licitatório nº 028/2021

mauricio

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de março de 2021 13:01
Para: mauricio@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host n172.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<lbengenharia01@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[173.194.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1614873674
w14si25198845ilu.77 - gsmtip

<modellomateriaisdeconstrucao@yahoo.com.br>: delivery via
mta6.am0.yahoodns.net[67.195.228.109]:25: 250 ok dirdel